

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300007/2021
(Processos nº 7482 e 7997/2021)

“Aquisição de materiais de higiene, limpeza e cantina, uniformes e epi’s merendeiras”.

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto-Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por lote, para “aquisição de materiais de higiene, limpeza e cantina, uniformes e epi’s merendeiras”. **Ressalta-se que quando o edital possuir recurso da União decorrente de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observável no tópico de dotação orçamentária, serão aplicados os regulamentos do Decreto nº 10.024/19 e suas atualizações.**

Modo de disputa: ~~Decreto Municipal nº 50/05;~~
Decreto Federal nº 10.024/19 pelo sistema aberto;
~~Decreto Federal nº 10.024/19 aberto e fechado;~~

Data: 25/10/2021;

Início de recebimento das propostas no sistema eletrônico: 08h30min do dia 08/10/2021;

Limite para recebimento de propostas no sistema eletrônico: 09hs dia 25/10/2021;

Abertura das propostas: 09hs:01min do dia 25/10/2021;

Início da sessão de disputa de preços: 25/10/2021, às 10h;

Do tempo de disputa: Será de 10 (dez) minutos, acrescido do tempo de prorrogação, se houver;

A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários lotes de forma simultânea.

O certame será realizado através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado, pelo seguinte endereço eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado”, as empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio. **Para informações complementares de natureza técnica**, da plataforma BLL os interessados deverão entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo fone (41) 3097-4600.

Formalização de consultas: E-mail: licitacomissao@vacaria.rs.gov.br Fone/fax: 054-32316410. Endereço Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-061, cidade de Vacaria/RS.

Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 178/2021 e sua Comissão de Apoio, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Este edital é aberto a todas as empresas, conforme Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, mantendo-se a preferência na contratação das empresas beneficiadas pela referida lei, tendo em vista que apesar de constarem fornecedores em número de três participando do objeto deste edital nos processos de CPRP 02/2019 e CPRP 02/2018, verificamos que estes não participam de todos os itens e na maioria das vezes não disputam entre si o fornecimento dos mesmos itens, demonstrando não ser vantajoso

à Administração a manutenção da exclusividade.

CRENCIAMENTO NA WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR

- a) Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas pelo web-site: www.bllcompras.org.br.
- b) As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Vacaria - Rio Grande do Sul e ao Portal do BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- d) O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Vacaria e da BLL, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

1 - DO OBJETO LICITADO

1.1. OBJETO, JUSTIFICATIVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1.1. A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento de material de higiene, limpeza e cantina, uniformes e EPI's de merendeiras, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Executivo Municipal de Vacaria/RS, conforme descrição mínima do objeto, Anexo II (objeto/modelo de confecção de proposta), podendo ser cotados produtos com qualidade superior.

1.1.1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta dos produtos especificados no Anexo II deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidas em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Desta forma, o presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir os bens e/ou serviços, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a um ano da data de publicação da ata final.

1.1.2 - ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

1.1.2.1 – O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e

características mínimas exigidas na descrição do item, podendo ser cotados produtos de qualidade superior. As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados;

1.1.2.2 – Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, conforto, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção, eficácia de limpeza, absorção, eficácia de alvejar, eficácia de desinfetar, maciez, textura, qualidade dermatológica, rentabilidade, cremosidade, etc.

1.1.2.3 – A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. **A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da entrega, salvo disposição em contrário do fabricante;

1.1.2.4 – **Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre**, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento;

1.1.2.5 - As unidades devem ser entregues em embalagens originais contendo, quando couber: rótulo, marca, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, composição, registro no órgão de fiscalização competente e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei. **A licitante vencedora deverá anexar nos lotes, etiqueta de identificação e telefone**;

1.1.2.6 - Quanto a problemas de qualidade, regularidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria/Setor a que o item está subordinado, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas;

1.1.2.7 - Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamento, produtos manchados, sujos, com mofo, enferrujados ou produtos com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos;

1.1.2.8 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e **INMETRO** (vide também portaria 481/2010), quando aplicável;

1.1.2.9 - Para os produtos em que é solicitada medida e/ou capacidade, haverá tolerância máxima de 0,1% (zero vírgula um por cento) para mais ou para menos;

1.1.2.10 – **A contratada deverá, obrigatoriamente**, fornecer um **número de Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;

1.1.2.11 - A entrega dos objetos, desta licitação, não se dará em um único local, devendo os mesmos serem entregues, **SEPARADAMENTE** (por sacolas ou caixas etiquetadas), no seu devido setor/departamento/secretaria. Caso as licitantes optem pela entrega através de correio ou transportadora, deverão orientá-los quanto à forma de entrega. O desrespeito a esta cláusula ocasionará o não recebimento dos produtos, para adequação

e aplicação de multa, conforme item **14** deste edital;

Obs. Todas as entregas se darão dentro do perímetro urbano do Município em no máximo três quilômetros da sede administrativa, quando não for na própria, não refletindo, desta forma, em custo adicional aos produtos (vide item 4.6).

1.1.2.12 – O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item **14**.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

I - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas e documentos apresentados por quaisquer outros meios. **Quando o edital seguir a regra do Decreto Federal 10.024/19 e alterações, os licitantes deverão encaminhar junto da proposta, em campo específico, os documentos de habilitação exigidos no edital.**

II - O representante credenciado observará as condições do Edital, observará as exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e **encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo que a etapa de inserção da proposta e dos documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública (etapa de lances). **Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores a data e horário estipulados no preâmbulo do Edital.**

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e, subsequente, encaminhamento dos documentos exigidos para a habilitação e da proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sendo que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores a data e horário estipulados no preâmbulo do Edital.**

2.1.3. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastradas no Site www.bllcompras.org.br .

2.1.4. - Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vacaria; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.5.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.6. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.7. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.1.8. Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e, em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido a imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícia.

2.2. CREDENCIAMENTO

2.2.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação, e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto ao site www.bllcompras.org.br.

2.2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vacaria, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

2.2.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente junto plataforma BLL que deverão entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo fone (41) 3042-9909 e 3091-9654, para imediato bloqueio de acesso.

2.2.5. No caso de perda da senha, deverá ser solicitada nova senha junto a plataforma BLL.

3 - DA PROPOSTA - Envelope n.º 01

3.1. A licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente e posteriormente nos moldes do Anexo II. Quando o edital seguir a regra do Decreto Federal 10.024/19 e alterações, os licitantes deverão encaminhar também, em campo específico, os documentos de habilitação exigidos no edital.

3.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a serem ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3.4. Até a data e horário previstos no preâmbulo do edital, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta. Após o horário previsto, as ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. As propostas apresentadas nesta licitação terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.

3.6. A partir da publicação/divulgação deste edital no sítio informado, poderão ser encaminhadas as propostas dos licitantes interessados. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar preço unitário e total.

3.7. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.8. A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste edital, poderão ser encaminhadas às propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o credenciamento na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL pelo seguinte endereço eletrônico www.bll.org.br de acordo, também com o anexo II deste edital.

3.9. Deverão preencher campo próprio com a manifestação de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.10 - Para o objeto do presente edital deverão ser apresentadas amostras até o QUARTO dia útil anterior a abertura do certame, as quais serão avaliadas de acordo com os critérios elencados nos itens 1.1.2.1 e 1.1.2.2. A emissão de relatório desfavorável em relação à amostra apresentada para avaliação impossibilitará a oferta para a marca reprovada, entretanto não implicará desclassificação da licitante, desde que em sua proposta seja cotada com alguma das marcas já pré-aprovadas neste edital ou com parecer favorável;

3.11 - Caso as licitantes optem por cotar produtos das marcas/fabricantes pré-aprovadas, constantes no Anexo II, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão

apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento;

3.12 - As amostras deverão ser entregues em embalagem original de fornecimento. As amostras deverão ser enviadas conforme solicitado no edital, tais como peso, tipo de embalagem, especificações, validade e etc. as amostras que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no edital serão automaticamente reprovadas e os referidos itens previamente desclassificados.

3.13 - Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere, (ver anexo II (modelo de confecção da proposta). Preferimos que as amostras sejam identificadas/ etiquetadas. Deverá constar na parte externa a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE VACARIA
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300007/2021
- A M O S T R A – SETOR DE LICITAÇÕES
PROPONENTE – *Nome da Empresa*
FONE/FAX
E-MAIL

3.14. O proponente deve encaminhar as amostras ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, centro, de acordo com as exigências do edital;

3.15. O resultado da análise das amostras será divulgado através do endereço eletrônico: www.vacaria.rs.gov.br, link Licitações, até o primeiro dia útil anterior a abertura do certame;

3.16. As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão fazê-lo, no estado em que se encontram, até o segundo dia útil após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município.

DEVERÁ SER ESCRITA OU ANEXADA JUNTO À PROPOSTA:

3.17. *Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, sob as penas da lei (vide anexo V).*

3.18. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br

3.19. As propostas deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto, prazo de entrega e as condições de pagamento. Os Produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

3.20. As propostas deverão conter preço unitário e total por item licitado, devendo conter de forma expressa na proposta a **marca** e o prazo de validade. **Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, por exemplo: (R\$ 0,78).**

3.21. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

3.22. As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas**.

3.23. O upload da proposta no site www.bll.org.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, sem necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4 – DA HABILITAÇÃO - Envelope n.º 2 (MEDIANTE CFE ou CRC)

4.1. A participação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiados pela Lei Complementar 123/06, no que tange a licitações, que quiserem usufruir dos benefícios da referida LC, deverão declarar no campo próprio da ficha técnica, a sua condição de beneficiada (o). Caso não o faça, será tratada (o) sem os privilégios da citada LC.

4.1.2. No caso de beneficiada, nos termos da LC 123/2006, que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

4.2. – Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via sistema a habilitação, ~~caso já não esteja anexa, no caso de edital regulamentado pelo Decreto Federal 10.024, no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa,~~ seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (**CRC**), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6, **OU**.

b) Toda documentação constante dos itens 4.3 à 4.6 do presente edital.

4.2.1. Se algum documento estiver vencido, a licitante poderá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado. A preferência pela habilitação é com o CRC, mas será aceita toda a documentação.

O Certificado compõe-se dos seguintes documentos:

4.3. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada, acompanhada das alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social;

b) Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;

II - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que cumpre com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

III - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA/IMPEDIDA de licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

4.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, em vigor;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

IV.a - A Certidão deverá expressar a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;

V - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

Obs.: As certidões mencionadas que não expressem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

4.4.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, dispostas nos subitens 4.4.I a 4.4.VI deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em

até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a - O prazo citado no subitem 4.4.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

b - O benefício de que trata o subitem 4.4.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

c - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 10.2.1III, deste edital.

III – Declaração, caso seja a situação, assinada pelo representante legal da empresa e por contador ou técnico contábil (vide modelo ANEXO I), de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações, no que tange a licitações, e que não está incluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º do referido diploma legal.

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou de filial, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do edital;

4.5.2. Apresentação de **Balanco patrimonial e Demonstrações Contábeis**, do último exercício social, em conformidade com as normas contábeis, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com **termo de abertura e encerramento**, devidamente registrados, no local e na forma que a lei exige para cada caso, exemplo (rol exemplificativo):

- a) Carimbo (junta comercial, etc.); ou
- b) Em se tratando de Sociedades por Ações (SA), publicação em órgão de imprensa oficial, de acordo com a lei; ou
- c) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação – Recibo de Entrega.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas deverão apresentar seus balanços na forma que prescreve a lei e normas contábeis.

Ila - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{1,2}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
SG = Solvência Geral
AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, **no mínimo, dois dos três indicadores**, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até maio de 2009. O **Balanço de 2021**, para este certame, ano-calendário de 2020, será considerado válido até maio de 2022, e assim sucessivamente, independente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa IN nº 1.420/13 e alterações supervenientes, da Receita Federal.

Justificativa dos índices adotados:

LC – Liquidez Corrente: Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LG - Liquidez Geral: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, “quanto maior melhor”.

4.6 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.6.1 - Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.7. Os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico e estar previamente cadastrados no **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.8. Os documentos exigidos nos subitens **4.3** ao **4.5** poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria/RS (CRC)**, válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica **4.6**.

4.9. A substituição prevista no item anterior somente será aceita se o Certificado de Fornecedor/Cadastral estiver dentro de seu período de vigência, com todos os documentos exigidos atualizados. Se algum documento estiver vencido, a licitante deverá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.

4.10. - Os documentos exigidos nos subitens **4.3** ao **4.5** poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria/RS (CRC)**, devendo encaminhar os documentos, para confecção do certificado, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.11. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório oficial competente, ou por servidor da Prefeitura de Vacaria/RS. Os documentos expedidos pela *Internet* deverão ser apresentados com o

respectivo endereço eletrônico (link) e/ou código verificador de autenticidade para consulta e confirmação de sua veracidade.

4.12. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo os documentos que valem para ambas.

4.13. Todos os documentos deverão conter data de expedição de até 30 (trinta) dias da abertura do certame, salvo disposição em contrário neste edital.

4.14. As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei e edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES:

5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 5.1.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2. O benefício de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, subitem 14.2.1, III, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.3. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais beneficiadas. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma beneficiada.

5.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.2. Não ocorrendo a contratação da beneficiada, na forma do subitem 5.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes beneficiadas que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3 e 5.4, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

5.5. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes.

5.6. O disposto nos subitens 5.3 e 5.4, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

5.7. A licitante beneficiada pela LC nº 123/06, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. A licitante que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, declaração de que se enquadra como beneficiada da referida LC 123/06 e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, nos moldes do **anexo I**. A declaração não será necessária caso conste em campo específico do certificado **CRC**.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.1.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.1.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente

tenha encaminhado proposta eletrônica de preços.

6.1.2.1. Os representantes das empresas beneficiadas pela LC nº 123/06, no que tange a licitações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram nessa categoria. A ausência da declaração naquele momento, quando for um edital exclusivo as beneficiadas, impossibilitará a participação no Pregão.

6.1.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.1.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o pregoeiro quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício 24h, após comunicação expressa aos participantes pelo sistema.

6.2. MODOS DE DISPUTA:

6.2.1. Quando não envolver recurso da União, o modo de disputa seguirá o padrão, adotado pelo Decreto Municipal (6.3 e seguintes).

6.2.2. Quando o edital possuir recurso da União decorrente de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observável no tópico de dotação orçamentária, serão aplicados os regulamentos do Decreto nº 10.024/19 e suas atualizações, nos seguintes modos de disputa, informados no sistema eletrônico:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital (6.4 e seguintes); ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital (6.5 e seguintes).

Observação: No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

~~6.3. Modo de disputa consoante Decreto Municipal:~~

~~6.3.1.~~ ~~O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, e somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.~~

~~6.3.2.~~ A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

~~6.3.3.~~ Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso de prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

~~6.3.4.~~ O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

~~6.3.5.~~ A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO.

6.3.6. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

~~6.3.7.~~ Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

~~6.3.8.~~ Concluída a etapa de lances, ou negociação quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final no sistema. A pedido da empresa e por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

~~6.3.9.~~ Aceita a proposta, abrir-se-á o prazo para manifestação de intenção de recurso contra a classificação da empresa.

~~6.3.10.~~ Não havendo recurso ou não sendo aceita a intenção do mesmo, dar-se-á prosseguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos e da proposta final original.

~~6.3.11.~~ Satisfeito o atendimento das exigências fixadas neste Instrumento e inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.

6.4. Modo de disputa aberto

6.4.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.4.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5. Modo de disputa aberto e fechado

~~**6.5.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.~~

~~**6.5.2.** Encerrado o prazo previsto do subitem 6.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.~~

~~**6.5.3.** Encerrado o prazo do subitem 6.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~**6.5.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 6.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.~~

~~**6.5.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.5.3 e 6.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.~~

~~**6.5.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos referidos subitens, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.5.5.~~

~~**6.5.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.5.6.~~

6.6. Encerrada a etapa de negociação de que trata 6.4 ou 6.5, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no edital (menor preço ou maior desconto) e verificará a habilitação do licitante (bem como documentos complementares) conforme disposições do edital. Os documentos originais e proposta deverão ser encaminhados na forma do item 6.3.6

6.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar

car o objeto ao licitante declarado vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.

6.8. Quando a modalidade for através de registro de preços, não haverá adjudicação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. E, antes da abertura, solicitar esclarecimentos.

7.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Dos atos do pregão caberá recurso que dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, em formulário específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, de intenção de recurso, importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

7.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

7.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Apesar de a doutrina divergir acerca da adjudicação em registro de preços, trataremos da adjudicação como uma expectativa de direito a contratação do objeto, ou seja, o licitante de menor preço é um beneficiário preferencial à contratação do objeto e não da quantidade. Assim, inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro “adjudicará” o objeto da

licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato, **caso o Município não opte pela entrega única**, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 9.1.1 deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2.II deste edital.

9.1.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

9.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro), podendo ser prorrogado a critério da administração, ou rescindido por inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IPCA-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

9.3. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, sendo examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

9.4. A licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá, somente se solicitado pelo Município, prestar a garantia nas modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora.

9.4.1. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade por todo o período de execução do contrato.

9.4.2. Caso a licitante optar pelo depósito em moeda corrente, este deverá avisar o Município por escrito, para que possa fornecer a conta.

9.4.3. A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

9.4.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do serviço.

9.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

9.7. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VI, quando a entrega/execução não for única) e/ou prever garantia.

10 – DO RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

10.1. O recebimento do objeto licitado será feito provisoriamente e, após as formalidades legais, pelos responsáveis da Secretaria/Departamento solicitante, que receberá definitivamente, obedecidas às condições especificadas neste edital e seus anexos.

10.2. O período para recebimento definitivo do (s) objeto (s) licitado (s), coincidirá com o prazo estabelecido para pagamento.

10.3. Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pelo Município de Vacaria do (s) objeto (s) da licitação, na forma do item 10.1 supra.

10.4. Será (ão) rejeitado (s) no todo ou em parte o (s) objeto (s) da licitação, se entregue (s) em desacordo com este edital e contrato cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

10.5. Dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Provisório a área técnica do Município, comprovará o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais do produto e os atributos informados pela Contratada na proposta por ela apresentada na licitação de que decorre este contrato. Na hipótese de o bem se apresentar-se em desacordo com as especificações técnicas e funcionais ofertados pela CONTRATADA, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo este Contrato e aplicando à contratada as sanções previstas no presente instrumento para o caso de inadimplemento, ou conferido novo prazo para efetivação da entrega nos termos acordados, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades aqui pactuadas.

10.5.1. Uma vez constatado pelo contratante que o bem entregue, quer no prazo inicial, quer nos prazos por ele conferidos, está em conformidade com as especificações definidas no ato convocatório e/ou na proposta da CONTRATADA, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, configurando-se a efetiva entrega do bem ao CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos de direito.

10.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem objeto da presente contratação, se esse apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias, após cada entrega definitiva do objeto licitado, após a apresentação da nota fiscal e com a autorização/aceite devidamente

assinado e identificado pelos responsáveis pela Secretaria/Departamento solicitante, com preço fixo e sem reajuste.

11.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Pregão Eletrônico nº 300.007/21**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atendem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

11.3. O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, ocorrida no período.

11.4. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

12. DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

DO PRAZO DE ENTREGA:

12.1. O prazo de entrega será parcelado e deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, sob pena, em caso de atraso, de multa de mora. Caso a empresa desatenda as cláusulas deste edital e ata de registro de preços, independentemente da multa, poderão ser aplicadas as demais sanções previstas na cláusula 14 deste edital.

DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

12.2 - Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

12.3 - Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.

12.3.1. Pedidos de percentual inferior, que venham a cominar em importâncias inferiores ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), os prazos de entrega poderão aumentar para 30 (trinta) dias corridos, afim de que a licitante possa juntar mais pedidos/empenhos e/ou viabilizar alternativa de transporte mais barato, que compense o frete (que correrá por sua conta, vide item 3.3), ultrapassado o prazo, a empresa deverá efetuar a entrega independentemente do valor, sob pena de sanções, além de multa de mora.

Obs. O Município ao estender o prazo das requisições inferiores a R\$ 100,00, entende que dará tempo hábil a licitante para que, nesse interregno de tempo, surjam novas requisições (juntando-as para compensar frete) ou a empresa possa, de alguma outra forma, aproveitar fretes/caronas/transportes que já irão para outros Municípios limítrofes.

12.4. Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:

- a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
- b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c). Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata;
- e) No início das atividades escolares.

12.5 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter equipamentos e pessoal em disponibilidade para os serviços e executá-los dentro do percentual estimado no subitem 12.2.1 (acima), mantendo o prazo do item 12.1 do edital. *Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de Falta de matéria prima, atraso na importação/transporte, férias coletivas, pandemia, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 14;*

13. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1. Por tratar-se de um registro de preços com pedidos de pronta entrega, a entrega dos produtos/materiais deverá ser de no máximo 05 (CINCO) dias úteis, com exceção da ressalva do item 12.3.1, após o recebimento do empenho e/ou da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), nos locais designados nos mesmos, **em horário de expediente**, na forma dos itens 1.1.2.1 ao 1.1.2.11, sob pena de aplicação das penalidades do edital. Os possíveis locais de entrega são os seguintes:

- a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:
Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407);
Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420),
- b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.
Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 0720 e 3232 1267);
Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463)
- c) Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:
Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);
Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931); Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);

- d) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:
Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);
- e) Rua Fontoura da Costa, nº 425, bairro Glória:
Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
- f) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios;
Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);
- g) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);
- h) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:
Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
- i) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro:
Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);
- j) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:
Guarda Municipal (54 3232 8080)
- k) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha
Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248) e PROCON (54 3232 5747)
- l) Rua Silveira Martins, 520, Centro:
Assistência Judiciária (54 3232 5545)
- m) Rua Dr Flores, nº 627, Centro:
Corpo de Bombeiros (54 3232 1394)
- n) Avenida Julio de Castilhos 2981:
Defesa Civil (54 3231 6414);

Obs.: Conforme mencionado na cláusula 1.1.2.11, a entrega dos objetos não se dará em um único local, devendo o Detentor da Ata orientar as transportadoras quanto às formas e locais de entrega. Todas as entregas se darão dentro do perímetro urbano do Município em no máximo três quilômetros da sede administrativa, quando não for na própria, não refletindo, desta forma, em custo adicional aos produtos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

14.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

14.2. MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

14.2.1. MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

14.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1.

14.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR

14.3.1. Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;

- d) fraude ou falha na execução do contrato.
- e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.3.2. Nos termos do Art. 49 do Decreto Federal 10.024/19, a licitante, sem prejuízo de multa previstas em edital e contrato e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar, além de ser descredenciado, nos casos de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.4. O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

14.5. As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula 14.

15. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de um Sistema de Registro de Preços a dotação orçamentária será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens.

16. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato/ata, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a Administração, o direito de independente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.

16.2. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.12, 6.13 e 6.15.1, devendo o (s) convocado (s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

16.3. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

16.4. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem 16.2 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

16.6. O Município de Vacaria, na pessoa de sua Pregoeira ou da Autoridade Superior, reserva-se o direito de proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas "in loco" ou por outras medidas adequadas.

16.8. Caso seja necessária à diligência do Pregoeiro para verificação da proposta ou habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem do Pregoeiro, que determinará o reinício dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.

16.9. É facultado ao Pregoeiro relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

16.10. É facultado ainda ao pregoeiro convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas; que uma vez intimados, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.11. A administração do Município de Vacaria poderá anular ou revogar, parcialmente ou na sua totalidade este Pregão, observadas as disposições legais pertinentes.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que a eles aplicará as disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, e disposições subjetivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.

16.13. Fica desde logo esclarecido, que todos os participantes deste Pregão, pelo simples fato de nele licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, e desde que não comprometa o interesse do município, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município e a segurança da contratação.

16.16. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93, sobre o valor inicial do contrato.

16.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.18 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

16.19 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, desistir ou apresentar recursos, assinar atas e apresentar nova proposta de preços, as licitantes ou seus representantes devidamente credenciados, com poderes específicos para tal e os membros da Comissão de Licitações.

16.20 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.21 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente licitação por razões de interesse do serviço público ou anular por ilegalidade, sem que assista aos interessados direitos a qualquer indenização;

16.22 - Em caso de reclamação, a licitante deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, sempre **via protocolo**;

16.23 - A licitante assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município;

16.24 - A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, será notificada via protocolo e reincidindo na falta poderá sofrer as penalidades conforme item 15 do edital;

16.25 - O licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.26 - Devido à grande quantidade de objetos licitados, caso algum item adjudicado pela Comissão de Licitações, seja constatado que está fora do valor de mercado (comprovadamente através de orçamentos), e, por um lapso, não seja desclassificado no momento correto (sessão de julgamento), este será desclassificado posteriormente, se, verificado antes de criada a obrigação de pagamento.

16.27 - Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

16.28 - A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

16.29. Fica eleito o Foro da comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão.

16.30. Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Declaração de Lei Complementar 123/06
- Anexo II - Objeto/Modelo para Preenchimento da Proposta; Anexo II.1 Memorial Descritivo; Anexo II.2 Ata de Registro de Preços
- Anexo III - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.
- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- Anexo VI - Minuta de Contrato.
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.20. Para maiores informações:

- a) Setor de licitações, Edital:** (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;
- b) Informações de Cadastro - CRC:** (54) 3231-6410
- c) Fac-símile Setor de Licitações:** (54) 3232-2426
- d) Email Setor:** licita@vacaria.rs.gov.br
- e) Email Cadastro:** licitacomissao@vacaria.rs.gov.br
- f) Endereço:** Ramiro Barcelos, 915, centro, CEP 95.200-061.

Obs.: Informações por telefone, somente no horário de externo, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 07 de outubro de 2021.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/201.....

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

(Razão Social)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (beneficiado);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2021.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

(Assinatura) _____

NOME (completo, contador ou técnico contábil):

CPF:

Nº DE INSCRIÇÃO CRC:

Ressalva (se houver).....

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 300007/2021
PROPOSTA (Paradigma da Eletrônica – www.bll.org.br)**

RAZÃO SOCIAL: **CNPJ-MF:**

FONE/FAX: (.....)..... **EMAIL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCAS PRÉ APROVADAS
1.	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UN	27268	4,37	119.161,16	QBOA, BRILHANTE, LIPON, PROQUILL,
2.	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	12965	17,84	231.295,60	PROQUILL
3.	CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES: AMARELA E VERMELHA	UN	1644	328,33	539.774,52	TIGRE, GUANABARA
4.	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA	UN	2833	14,74	41.758,42	BRAVO, POLIFLOR, AQUAFASST, PROQUILL, RUBI
5.	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COR: INCOLOR.	UN	2782	55,98	155.736,36	BRAVO, ALDAX LUSTACO, POLWAX, PROQUILL, Q LAR

6.	FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÊRAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML	UN	1733	8,47	14.678,51	POLIFLOR, POLWAX, PROQUIL, WORKER, PRATIK
7.	QUEROSENE LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 L	UN	1227	17,25	21.165,75	DA ILHA, ZAWASKI , Q'LAR
8.	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L	UN	1392	18,70	26.030,40	POLIFLOR, HIDROREPEL, POLWAX, CASA KM
9.	PARES DE JOELHEIRAS PARA USO EM ATIVIDADE DE LIMPEZA DOMÉSTICA	UN	223	28,50	6.355,50	IND. MOACYR
10.	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIONICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	2284	22,47	51.321,48	PINHO YPÊ, LIPON, GIRANDO SOL, PROQUILL
11.	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIONICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	19695	4,07	80.158,65	PINHO SOL, PINHO YPÊ, GIRANDO SOL, GOTA LIMPA, LIPON, Q LAR, PROQUILL
12.	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	UN	12944	8,73	113.001,12	CONFORT, MON BIJOU, YPÊ, AQUAFast, PROQUILL, BRILHA SUL, SEMPRE VIVA, ATRUIS
13.	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1 KG	UN	21618	12,42	268.495,56	OMO, GIRANDO O SOL, BRILHANTE, BREEZE, TOP LIMP
14.	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E SUPERFÍCIES EM GERAL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, EXCELENTE REMOVEDOR DE GORDURAS, REMOVE SUJIDADES PESADAS MESMO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NONIFENOLPOLIGLICOL ÉTER, ALCALINIZANTE, BUTILGLICOL, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	1494	32,58	48.674,52	MULT APLIC 10, POLWAX, PROQUIL, LIMPI

	EMBALAGEM DE 5 LITROS.					
15.	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E SUPERFÍCIES EM GERAL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, EXCELENTE REMOVEDOR DE GORDURAS, REMOVE SUJIDADES PESADAS MESMO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NONIFENOLPOLIGLICOL ÉTER, ALCALINIZANTE, BUTILGLICOL, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML	UN	743	10,85	8.061,55	VEJA, YPÊ, PRATICE, QLAR, WORKER, PROQUILL
16.	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	783	32,47	25.424,01	MULT APLIC 10, NOVA GERAÇÃO, MARQUI, PROQUIL, SIMOQUIMICA
17.	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML	UN	2734	7,68	20.997,12	VEJA, WORKER, PROQUIL, QLAR
18.	ALVEJANTE LÍQUIDO (TIPO ÁJAX). COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FUNGICIDA E BACTERICIDA BRANCO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMO 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6919	9,17	63.447,23	AJAX, LIPON, PRATIK
19.	DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DESENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT	UN	520	36,62	19.042,40	SOLUPAN, PROQUILL
20.	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA, LIMPADOR MULTIUSO COMPOSTO POR UMA MISTURA DE ENZIMAS EM UMA BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SOLTA E REMOVE SECAS DE DETRITOS, SANGUE E PROTEÍNA MUCINA EM DEPÓSITOS. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	601	31,50	18.931,50	ZYMAX
21.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. MULTIUSO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, MATA LEVEDURAS, FUNGOS, BACTÉRIAS, VÍRUS E ESPOROS DE FUNGOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	70	115,00	8.050,00	CIF, SCOTCH BRITE, KLYO OXY
22.	DETERGENTE LIMPADOR E DESINFETANTE DE AZULEJOS E CERÂMICAS, TIPO AZULIM , EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UN	60	12,50	750,00	AZULIM
23.	ACIDO OXÁLICO 99%, AGENTE LIMPADOR E ALVEJANTE COM PODER REMOVEDOR DE FERRUGEM E MANCHAS EM SUPERFÍCIES COMO MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UN	90	16,50	1.485,00	GOTAQUÍMICA, AVANZQUÍMICA
24.	FACIMOL DETERGENTE ÁCIDO, FORMULADO A BASE DE ÁCIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. INDICAÇÃO: IDEAL PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO SEJA EM AUTOMÓVEIS OU LIMPEZA DOMESTICAS, QUEIMADURAS DE FOGÕES, PANEAS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	50	22,00	1.100,00	VICELL, IGAPEL

25.	SHAMPOO AUTOMOTIVO EMBALAGEM DE 20 LITROS	UN	538	269,50	144.991,00	3M, WURTH
26.	DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 ML	UN	1990	14,35	28.556,50	BOM AR, GLADE, ULTRA FRESCH
27.	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UN	830	61,50	51.045,00	BRALIMPIA, JOFEL, TRILHA, BELL PLUS
28.	PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 26G. FRAGRÂNCIA	UN	3910	3,05	11.925,50	HAIRPIC, GLADE, SANY, DESOFLOR
29.	ESSÊNCIA AROMATIZANTE, AROMA FRUTAL OU FLORAL. MÍNIMO 10ML	UN	150	13,50	2.025,00	VIA AROMA
30.	FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 300ML, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	676	14,00	9.464,00	SBP, JIMO, ULTRA INSET
31.	ANTI – MOFO. MÍNIMO 130G.	UN	453	7,50	3.397,50	MON BIJOU, LEVE BRISA, SANOL, GOTA LIMPA
32.	ANTI-TRAÇA ESTOJO (SACHET). CARACTERÍSTICAS. FINALIDADE: EFETIVO NO EXTERMÍNIO DE TRAÇAS QUANDO USADO EM ARMÁRIOS E GUARDA-ROUPAS. COM AÇÃO PROLONGADA É EFICAZ E MAIS SEGURO, POIS DISPENSA O USO DE NAFTALINAS.DURABILIDADE DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3 MESES DEPOIS DE ABERTO. SUJEITO A VARIAÇÕES CONFORME A TEMPERATURA. PARA MAIOR EFICÁCIA RESERVE PELO MENOS UM SACHE EM CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO	UN	712	8,10	5.767,20	SANI-SOL, SANIPLUS, MAT – INSET, SANY
33.	RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G.	UN	3550	3,60	12.780,00	BAYER, JIMO, RATAZAM
34.	FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	3632	6,25	22.700,00	SAPÓLIO RADIUM, CIF, CLASS, FONTANA, Q LAR, SANY, GOTA LIMPA, INOVE
35.	FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	3972	8,48	33.682,56	SAPÓLIO RADIUM, CIF, FONT, FONTANA, PROQUIL, Q LAR, PRATK

36.	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITRO	UN	965	18,97	18.306,05	YPÊ, LIMPOL, ELLO, PROQUILL, ATRIOUS
37.	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	21398	8,63	184.664,74	YPÊ, LIMPOL, ELLO, PROQUILL, ATRIOUS
38.	SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G.	UN	7416	5,33	39.527,28	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, SANTO ANTONIO, IMPERIAL, ZAWASKI
39.	SABONETES, INGREDIENTES BÁSICOS: SABÃO BASE, MANTEIGA DE CACAU, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTILPENTAERITRILHIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, LAURIL ÉTER SULGATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, DERIVADO DE SULFOTIRILBIFENIL E PERFUME, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. 150 G	UN	732	4,00	2.928,00	PALMOLIVE, DAVENE, SENSUS
40.	SABONETE 125G COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS. COMPONENTES BÁSICAS: SODIUMSTEARATE, OLEATE, PALMITATE, LINOLEATE, LAURATE, MYRISTATE, AQUA, CALCIUMCARBONATE, PARFUM, SODIUMCHLORIDE, HELIANTHUSANNUUSSEEDOIL, SODIUMCARBONATE, TITANIUMDIOXIDEGLYCERIN, ETIDRONICACID, TETRASODIMEDTA, DISODIUMDISTYRYLBIPHENYLDISULFONATE, PRUNUSAMYGDALUSDULCISPROTEIN, WHEYPROTEIN, MACADANIAINTEGRIFOLIASEEDOIL, TOCOPHEROL, DMDMHYDANTOIN, AMYLCINNAMAL, BUTYLPHENYLMETHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYLCINNAMAL, LIMONENE, LINALLOL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	641	4,20	2.692,20	LUX, SENSUS
41.	SABONETE INFANTIL 90 GR. GLICERINADO SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: SODIUMTALOWATE, SÓDIO COCARTE, ORBIGNYAOLEIFERA, SEEDOIL BHT, SÓDIO HYROXIDE, ÁGUA (WATER), CITRICACID, SODIUMCHLORIDE, ETIDRONICÁCID. EDTA. TRIETHANOLAMINE, STEARICACID, GLYCERIN, PEG – 400, GLUCOSE CI 75100, PARFUM, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	5503	4,73	26.029,19	POMPOM, BABY, JOHNSON, 123 BABY
42.	SABONETES LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYLBETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEA, PEGE-150 DISTEARATE, CITRICACID, METYTHYLISOTHIAZOLINOMEMETHYLCHLOISOTIAZOLINOME, DISODIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, C19140, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML.	UN	9210	10,75	99.007,50	LUX/ L'OCITANE/ DETTOL, SENSUS, PROQUIL
43.	REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NEUTRO – SACHE 800 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	1290	19,60	25.284,00	JOFEL/ CASTRO NAVES, TRILHA, GERMIDERME, BELL PLUS

44.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	80	42,00	3.360,00	DINÂMICA, START, QUIMISUL
45.	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO	UN	18590	9,70	180.323,00	EMFAL, DA ILHA, DO VALE, PARATI, OK, PRONTO SOCORRO, ITAJA, TUPY, FLOPS
46.	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO.	UN	20502	9,29	190.463,58	EMFAL, DA ILHA, SOCORRO, SANTA CRUZ, MEGA, JOPESO, FLOPS, TUPY
47.	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1 L BACTERICIDA/ANTI SÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	22252	12,90	287.050,80	DA ILHA, PROQUIL, MEGA
48.	PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	UN	35422	22,08	782.117,76	SCOTT, PERSONAL, CLARA, DUETO
49.	FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (ROLÃO), CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 300M X 10CM.	UN	13815	25,60	353.664,00	PANDA EXTRA LUXO, OUROPPEL, NC PAPÉIS, EXTRA LUXO ECO VINHEPEL AMETISTA
50.	PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UN	3610	3,88	14.006,80	SNOB, MILI, MABE, LADY, JARAU, COTY, AMETISTA
51.	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS	UN	6690	21,03	140.690,70	SNOB, MILI, CLARA, RESIDENCE, QUICK, SORELA, FLORAX
52.	FARDOS COM 06 (SEIS) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1250 FOLHAS DE 20CM X 21CM CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO.	UN	17375	38,43	667.721,25	MAX PAPER, MOLEQUE, MABE, GUIPEL LUXO
53.	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	UN	18765	24,13	452.799,45	GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST
54.	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES.	UN	7130	6,83	48697,90	GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST
55.	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	18365	6,88	126.351,20	GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST

56.	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	17815	7,03	125.239,45	GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST
57.	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	12495	6,53	81.592,35	GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST
58.	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	17270	7,70	132.979,00	GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST
59.	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES	UN	12395	96,43	1.195.249,85	GIO PACK, VIDEQUÍMICA, JB, VERSATIL, PROQUILL, GD PLAST
60.	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UN	3633	6,73	24.450,09	COPO PLAST, COPOBRAS, HIPERCOPO, ALTACOPO
61.	FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML	UN	5826	7,90	46.025,40	COPO PLAST, COPOBRAS, HIPERCOPO, DUDIGO
62.	UNIDADES DE FILME DE PVC TRANSPARENTE COM 30M CADA.	UN	620	9,00	5.580,00	GIOPACK, LIFEPAK, STAR
63.	GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA	UN	1832	3,75	6.870,00	CEPEL, THEOTO
64.	PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM	UN	1832	1,77	3.242,64	COPOBRAS, MINAPLAST, DUDIGO
65.	EMBALAGEM NP 522 PET CRISTAL COM FUROS	UN	1720	10,00	17.200,00	NOVAPACK
66.	ESPONJA (ESPONJÃO) DE USO GERAL PARA LIMPEZA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 260MMX102MM, PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA DE ÁGUA. POSSUI DUPLA AÇÃO, UM LADO VERDE COM MATERIAL ABRASIVO QUE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA E UM LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA SUJEIRA LEVE E SUPERFÍCIES DELICADAS	UN	495	8,77	4.341,15	SCOTCH-BRITE, ASSOLAN, ESFREBOM, BETTANIN
67.	ESCOVA DE LIMPEZA NÃO RISCA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS OU COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UN	50	3,00	150,00	ESFREBOM, SCOTH BRITE
68.	ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA.	UN	19108	2,49	47.578,92	SCOTCH-BRITE, ASSOLAN, ESFREBOM, BETTANIM, BRILHUS

69.	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO.	UN	571	2,77	1.581,67	BOMBRIL, INOVE, ALKLIN
70.	PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº: 0, 1, 2 EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA	UN	2485	3,25	8.076,25	BOMBRIL, SANY, INOVE
71.	FIBRA VERDE MULTIUSO	UN	605	8,53	5.160,65	ESFREBOM, BETTANIN
72.	FIBRA LIMPEZA PESADA	UN	502	9,97	5.004,94	BETTANIN, SCOTH BRITE
73.	SUPORTE LIMPA TUDO	UN	234	39,00	9.126,00	BRALIMPIA
74.	CABO DE ALUMINIO RETRATIL	UN	222	65,50	14.541,00	BRALIMPIA
75.	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12CM, PEQUENA MACIA, MÍNIMO 07CM). BASE DE 20 CM	UN	1777	13,27	23.580,79	CONDOR, VARRE CANTO, BETTANIN, KR
76.	VASSOURITA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO	UN	1575	9,68	15.246,00	CONDOR, BETTANIN, DALCIN
77.	RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS	UN	1385	23,58	32.658,30	CONDOR, BETTANIN, KLERING, ENXUGA MAIS, DALCIN
78.	RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	1132	31,80	35.997,60	ODIM, PRINCESINHA, ALPHA, ENXUGA MAIS
79.	RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	1127	21,75	24.512,25	CONDOR, BETTANIN, KLERING, ENXUGA MAIS, DALCIN, KR
80.	RODO BOLA ESPONJA –ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30CM E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M	UN	946	18,06	17.084,76	CONDOR, BETTANIN, ENCERA MAIS, DALCIN, PRIMAVERA, KR
81.	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30CM	UN	1184	16,10	19.062,40	CONDOR, BETTANIN, DALCIN, ENCERA, KR

82.	APLICADOR DE CERA COM SISTEMA ARTICULADO, PERMITE ALCANÇAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M. LUVÁ DE TECIDO SINTÉTICO, LAVÁVEL, DE 39CM	UN	412	74,50	30.694,00	CONDOR, BETTANIN
83.	ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON	UN	1285	12,88	16.550,80	CONDOR, BETTANIN, KLERING, JB, DALCIN, H ATLAS, KR
84.	ESCOVA UNHA COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO.	UN	50	4,80	240,00	NOVIÇA, CLIP, BETTANIN, CONDOR
85.	ESPANADOR DE PÓ, TIPO PENA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA	UN	200	36,17	7.234,00	CONDOR, BETTANIN, SHANGRI-LÁ, DALCIN
86.	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	549	149,50	82.075,50	BRALIMPIA, BETTANIN
87.	CONJUNTO MOP ÚMIDO	UN	610	122,33	74.621,30	BRALIMPIA, MARLY, BETTANIN
88.	REFIL MOP PÓ 60 CM	UN	410	65,00	26.650,00	BRALIMPIA, BETTANIN
89.	REFIL MOP ÚMIDO	UN	385	50,17	19.315,45	BRALIMPIA, BETTANIN, MARLY
90.	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UN	1283	11,75	15.075,25	BETTANIN, CONDOR, DALCIN, KR
91.	PANO DE CHAO ATOALHADO	UN	1966	11,58	22.766,28	JR TEXTIL, BY CASA, DALTEXTIL
92.	PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA APROX. 46 X 70CM	UN	4380	10,27	44.982,60	SOUZACOM, ITATEX, PANOSUL, CASTRO NAVES, SANTA CLARA, MARTINS, D120 MARTINS
93.	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	4004	8,00	32.032,00	SOUZACOM, MARTINS, FAAP
94.	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 20X30. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA	UN	2007	6,85	13.747,95	FORT LIMP, PANEX, SOUZACOM, JB, MARTINS, PANO SUL MARLY

95.	PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL, TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, Nº 03, 100% POLIETILENO	UN	1096	21,30	23.344,80	CORD'AÇO, BETTANIN, SUPERCORDA
96.	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL	UN	3497	59,33	207.477,01	JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE
97.	DISPENSER SABONETE	UN	3382	55,33	187.126,06	JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE
98.	DISPENSER PAPEL TOALHA	UN	3270	88,67	289.950,90	JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE
99.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	470	129,00	60.630,00	JOFEL, ALIMPAR, VIDEQUÍMICA, JB, BETTANIN, NOBRE
100	DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX	UN	336	59,00	19.824,00	JPLIMP, AURIMAR
101	PROTETOR SOLAR FATOR 50 , 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	2781	62,50	173.812,50	SUNDOW, L'OREAL, COPPERTONE, RESYMON, LUVEX, HENLAU, PRO SUN
102	CREME DENTAL INFANTIL, 50G	UN	5200	11,75	61.100,00	TANDY, SANIFILL, TRALÁ LÁ, ICEFRESCH
103	UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SÓDIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO MARCA PRÉ PAROVADA: TURMA DOS ANJINHOS, DRY BABY, CAPRICO BUMMIS.	UN	5200	24,45	127.140,00	TURMA DOS ANJINHOS, DRY BABY, CAPRICO BUMMIS
104	TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ	UN	700	23,95	16.765,00	MUNDIAL, PAIS E FILHOS
105	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE (CABEÇA PEQUENA) PACOTE COM 50 UNIDADES (ODONTO)	PC T	5204	457,50	2.380.830,00	BITUFO, JOHNSONS
106	MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240ML	UN	4205	32,50	136.662,50	LOLLY E FIONA
107	SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 220ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME.	UN	5202	20,95	108.981,90	HUGGIES, POMPOM

108	CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 2 METROS	UN	193	38,50	7.430,50	BETTANIN, CONDOR
109	TAPETES PARA PORTA COM SUPERFICIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X70CM	UN	321	159,50	51.199,50	KARSTEN
110	TAPETE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURADO EM CORPO UNICO DE BORRACHA NATURAL. SUPERFICIE DOTADA DE FUIROS, BOA RESISTENCIA A GRAXAS, AMBIENTES OLEOSOS E A GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. DESIGN DE MONTAGEM PARA UNIR VARIOS TAPETES. DIMENSOES APROXIMADAS LARGURA 91 X COMPRIMENTO 91 X ALTURA 1,2 CM. COR PRETA OU GRAFITE	UN	300	179,50	53.850,00	BARPRO
111	TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70X0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	UN	789	49,00	38.661,00	KARSTEN, QUASAR, PANOSUL,
112	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO COM CABO CURTO.	UN	756	12,60	9.525,60	CONDOR, BETTANIN, JB, DALCIN, VG ROSSA KR
113	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO OU METÁLICA COM SUPORTE DE CABO LONGADO	UN	704	19,75	13.904,00	CONDOR, BETTANIN, JB, DALCIN, KR
114	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS	UN	384	19,58	7.518,72	SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, JB
115	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	423	27,67	11.704,41	SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, JB
116	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 LITROS	UN	553	35,50	19.631,50	SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, JB
117	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	374	42,17	15.771,58	SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, JB
118	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	344	84,50	29.068,00	SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, JB
119	BALDES DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA LIXO. CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	344	188,33	64.785,52	SANREMO, PLASVALE, PLASNEW, ARQPLAST, JB
120	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UN	246	55,67	13.694,82	BETTANIN, MARLY, CLEAN

121	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS		242	86,67	20.974,14	BETTANIN, CLEAN
		UN				
122	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.		348	171,33	59.622,84	SANREMO, PLASNEW, JB, PLASVALE JSN
		UN				
123	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 50 LITROS.		400	92,13	36.852,00	SANREMO, PLASNEW, ARQPLAST, MULTIBOX
		UN				
124	LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS		413	32,00	13.216,00	SANREMO, PLASVALE
		UN				
125	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS		1152	86,33	99.452,16	SANREMO, JB
		UN				
126	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS		357	201,63	71.981,91	METALPAN, LONDRI LIMP, SANREMO, JB
		UN				
127	LIXEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. SUPORTE E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, COM QUATRO PONTEIRAS PARA NÃO DANIFICAR O PISO. CESTO REMOVÍVEL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA E COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74 CM E DIÂMETRO DE 44 CM. MATERIAL ATÓXICO 100% VIRGEM. POLIPROPILENO. ACIONA ABERTURA E FECHAMENTO POR PEDAL.		349	192,45	67.165,05	BENZOLIMP JAGUAR JSN RDL CLEAN
		UN				
128	LIXEIRA/CONTENTOR 120 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (PXLXA): 55 X 57 X 95 CM.		325	224,95	73.108,75	BENZOLIMP RDL CLEAN
		UN				
129	LIXEIRA/CONTENTOR 240 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (PXLXA): 73 X 57 X 116 CM.		225	335,45	75.476,25	BENZOLIMP RDL CLEAN
		UN				
130	ISQUEIROS TAMANHO MÉDIO À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES		510	5,50	2.805,00	BIC, LITE, FIAT LUX
		UN				
131	CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA		664	5,75	3.818,00	FIAT LUX
		UN				

132	ACENDEDOR DE FORNO E FOGÃO. ACENDEDOR A FAÍSCA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 22CM. COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E METAL.	UN	127	16,50	2.095,50	LUME
133	PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	565	6,45	3.644,25	GINA, GABOARDI, RELUZ DE Z
134	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGUÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M.	UN	100	110,00	11.000,00	SUPERMAX VOLK MEDIX
135	CAIXA CONTENDO LUVA LÁTEX NATURAIS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E TRABALHOS ONDE SE REQUER TATO, CLASSE 01 COM 100 UNIDADES MÉDIA (7-71/2), SEM TALCO.	UN	3614	76,00	274.664,00	VOLK, DESARPACK, TALGIMED, TALGE, DESCARPACK
136	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P , M , G	UN	1254	10,74	13.467,96	DANNY, SANRO, MUCAMBO, QUALIPLUS, TALGIMED, TALGE VOLK DESCARPACK VOLK
137	LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	4425	35,28	156.114,00	DESCARPACK DANY TALGE VOLK
138	BANDEJAS PLÁSTICAS, RETANGULARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55X33X10 CM, COR BRANCA	UN	129	44,00	5.676,00	PLASÚTIL
139	BANDEJA EM INOX, COM ALÇAS LATERAIS PARA PEGAR TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 06 XÍCARAS COM PIRES PARA CAFEZINHO	UN	131	215,00	28.165,00	TRAMONTINA, ROCHEDO
140	BULE EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	130	63,45	8.248,50	TRAMONTINA, ROCHEDO
141	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	296	119,95	35.505,20	TERMOLAR
142	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS.	UN	256	59,00	15.104,00	TERMOLAR

143	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS, COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO.	UN	200	46,00	9.200,00	TERMOLAR
144	CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFUROS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 4 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO	UN	981	5,15	5.052,15	MELITTA, BRIGITTA, TRÊS CORAÇÕES
145	SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 102 E 103	UN	152	10,50	1.596,00	MELITTA
146	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.	UN	579	7,65	4.429,35	COAMIL COA FACIL REI MOKA
147	COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE	UN	710	11,45	8.129,50	PANOSUL, ESPERANZA, REI
148	XÍCARAS PARA CAFEZINHO COM PIRES, NA COR MARROM	UN	338	19,00	6.422,00	DURALEX
149	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	146	26,00	3.796,00	PLASÚTIL
150	POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS. CAPACIDADE DE 5 KG	UN	151	47,00	7.097,00	PLASÚTIL
151	SALEIRO COM TAMPA, EM PLÁSTICO, COM FURO PARA PENDURAR NA PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ½ KG DE SAL.	UN	115	21,50	2.472,50	PLASÚTIL
152	LEITEIRA POLIDA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS	UN	120	55,50	6.660,00	ALUMÍNIO ECONÓMICO
153	AÇUCAREIRO EM INOX, COM TAMPA, ALÇAS PARA PEGAR NAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA ½ KG DE AÇÚCAR	UN	120	57,50	6.900,00	TRAMONTINA, ROCHEDO
154	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA TAMANHO MÉDIO	UN	118	48,50	5.723,00	IRANI, CAPARROZ, MARINI
155	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE	UN	315	28,50	8.977,50	ABC

156.	UNIDADES ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX. ACABAMENTO POLIDO, MEDIDA APROXIMADA DE 9 CM.	UN	30	6,19	185,70	BRINOX MUNDIAL ROTA PLAST
157.	UNIDADES ACENDEDOR DE FORNO E FOGÃO. ACENDEDOR A FAÍSCA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 22CM. COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E METAL.	UN	40	11,04	441,60	LUME WINCY
158.	UNIDADES ASSADEIRA RETANGULAR ALTA ANTIADERENTE. FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, LIVRE DE MATERIAIS TÓXICOS, COM BORDAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO, PODE IR A LAVA-LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 28 X 5,5 CM.	UN	30	62,33	1.869,90	TRAMONTINA BRINOX NIGRO MULTIFLON MERIDIONAL ROCHEDO RELUZ
159.	UNIDADES ASSADEIRA REDONDA ANTIADERENTE COM FURO CENTRAL. FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, LIVRE DE MATERIAIS TÓXICOS, PODE IR A LAVA-LOUÇAS, DESENFORMA FÁCIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 26 X 6 CM.	UN	30	56,08	1.682,40	YAZI TRAMONTINA ROCHEDO MULTIFLON NIGRO ABC MERIDIONAL BRINOX
160.	UNIDADES BACIA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 36 CM DE DIÂMETRO POR 8 CM DE ALTURA.	UN	40	97,63	3.905,20	FORTINOX GOURMET MIX TRAMONTINA XINGU
161.	UNIDADES BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 392 X 139 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 8,65 LITROS. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA.	UN	35	26,31	920,85	SANREMO PLASVALE PLASUTIL
162.	UNIDADES BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 435 X 175 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA.	UN	40	36,76	1.470,40	SANREMO PLASVALE PLASUTIL
163.	UNIDADES BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 556 X 221 MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 27,5 LITROS. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA.	UN	40	69,47	2.778,80	SANREMO PLASVALE PLASUTIL
164.	UNIDADES BACIA EXTRA GRANDE EM PLÁSTICO VIRGEM. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ALÇAS SEGURAS. PRODUTO ATÓXICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 75 LITROS. SUPERFÍCIE SEM DEFEITOS E REBARBAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 610 MM X ALTURA 310 MM.	UN	35	75,26	2.634,10	ARQPLAST ANTARES A.J.

165.	UNIDADES BANDEJA MAXI N°3. BRANCA. DIMENSÃO APROXIMADA: 530 X 84 X 383 MM. COM MICROBAN (PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA). CAPACIDADE MÍNIMA: 12,5 LITROS.	UN	45	50,29	2.263,05	PLASVALE PLASUTIL SANREMO PARAMOUNT
166.	UNIDADES BALDES PLÁSTICOS GRADUADOS, COM BICO. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. DIMENSÃO APROXIMADA: 328 X 299 X 294MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LITROS.	UN	30	41,93	1.257,90	SANREMO PLASVALE PLASUTIL
167.	UNIDADES DE BOBINA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS TRANSPARENTES PARA FREEZER. PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E MICRAGEM REFORÇADA. DIMENSÕES DO SACO PLÁSTICO: 20 CM X 30 CM.	UN	300	34,43	10.329	ECO ROLL NEW PAPER SEGPLAST LÍDER MB
168.	UNIDADES DE BOBINA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS TRANSPARENTES PARA FREEZER. PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E MICRAGEM REFORÇADA. DIMENSÕES DO SACO PLÁSTICO: 40 CM X 60 CM.	UN	500	64,49	32,24	ECO ROLL NEW PAPER SEGPLAST LÍDER MB
169.	UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BAIXA, NÚMERO 32. POSSUI ASAS EM BAQUELITE E CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 32 CM E ALTURA 15 CM.	UN	35	122,29	4.280,15	ABC CAMBÉ EIRILAR REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL
170.	UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 34, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 34 CM, ALTURA S/ TAMPA: 15 CM, ALTURA C/ TAMPA: 19 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA E PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM.	UN	35	162,28	5.679,80	ABC VIGOR ECONÔMICO EIRILAR CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL
171.	UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 36, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 36 CM, ALTURA S/ TAMPA: 16 CM, ALTURA C/ TAMPA: 20 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO E PEGADOR EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM.	UN	30	157,57	4.727,10	ABC VIGOR EIRILAR CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL

172.	UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 38, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA PANELA 38 CM, ALTURA S/ TAMPA: 18 CM, ALTURA C/ TAMPA: 22 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 23 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO E PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM.	UN	30	179,99	5.399,70	ABC VIGOR ECONÔMICO EIRILAR CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL NACIONAL
173.	UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 40, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 40 CM; ALTURA S/ TAMPA: 19 CM, ALTURA C/ TAMPA: 23 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS. POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO E PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM.	UN	20	205,47	4.109,40	ABC VIGOR ECONÔMICO EIRILAR CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC ROYAL
174.	UNIDADES CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA, NÚMERO 50, BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA S/ TAMPA 22 CM, ALTURA C/ TAMPA 26 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 41LITROS; POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO. TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2,2MM.	UN	20	461,86	9.237,20	ABC VIGOR CAMBÉ REAL ELITEC
175.	UNIDADES CAÇAROLA INDUSTRIAL DE COZIMENTO A VAPOR COM DUAS PEÇAS, NÚMERO 40. LINHA HOTEL. FABRICADA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: 19 CM CADA CAÇAROLA; ESPESSURA: ENTRE 1MM A 2,5MM; LARGURA: 52,5 CM; VOLUME APROXIMADO: 23,8 LITROS. CABO EM ALUMÍNIO OU BAQUELITE. ACOMPANHA TAMPA EM ALUMÍNIO. UTENSÍLIO CULINÁRIO, PARA COCÇÃO A VAPOR, SUAS CARACTERÍSTICAS PROPORCIONAM UM COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO. PODE TAMBÉM MANTER ALGUNS ALIMENTOS QUENTES NO BANHO MARIA.	UN	35	408,90	14.311,50	VIGOR NACIONAL ABC
176.	UNIDADES CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 32 A 34 LITROS. RETANGULAR, ALÇA LATERAL E TAMPA COM TRAVA. MATERIAL EM POLIPROPILENO INTERNO E EXTERNO, ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FABRICADO EM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO, SEM ODOR, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	6	82,81	496,86	COLEMAN SOPRANO TERMOLAR MOR DOLFIN

177.	UNIDADES DE CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 66 A 75 LITROS. RETANGULAR, COM ALÇA PRÁTICA, PARTE INTERNA E EXTERNA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO, SEM ODOR, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	4	227,35	909,40	MOR COLEMAN
178.	UNIDADES POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR. CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, PODE IR AO FREEZER, MICROONDAS E LAVA-LOUÇAS. COM ALÇAS QUE FACILITAM O MANUSEIO. LIVRE DE BPA.	UN	150	23,22	3.483,00	SANREMO PLASUTIL PLASVALE PARAMOUNT UZ ERCAPLAST
179.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, ALTA, TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 14 LITROS. COM TAMPA E TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 318 X 228 X 291 MM.	UN	20	44,63	892,60	SANREMO ORDENE PLASVALE PLASUTIL USUAL
180.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, BAIXA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVAS, EMPILHÁVEL. CAPACIDADE APROXIMADA: 17 LTS.	UN	60	47,81	2.868,60	PLASVALE ERCA PLAST NIQUEPLAST TRAMONTINA
181.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA 13 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 138 MM.	UN	90	39,67	3.570,30	SANREMO PLASUTIL ORDENE
182.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 26,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 555 X 403 X 181 MM.	UN	90	63,71	5.733,90	PLASUTIL SANREMO PLASVALE
183.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 19,8 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 405 X 290 X 245 MM.	UN	40	42,57	1.702,80	SANREMO PLASUTIL PLASVALE
184.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280 MM.	UN	35	48,46	1.696,10	SANREMO PLASUTIL PLASVALE ORDENE

185.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA. FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS: 57,5 X 40,4 X 32,5 CM.	UN	40	108,80	4.352,00	PLASUTIL PLASVALE ORDENE RISCHIOTO SANREMO
186.	UNIDADES CAIXA PLÁSTICA FECHADA, COM TAMPA, CAPACIDADE: 61 LITROS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADAS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA COM MATERIAIS DO MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE MANEIRA QUE ATENDA A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS: 32 X 39 X 62 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO). PESO: ENTRE 2,32 KG A 3 KG. FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS E RESISTENTES. RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS A QUE É SUBMETIDA. ELA É AINDA RESISTENTE A TEMPERATURAS NEGATIVAS E PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA A VAPOR. RESISTENTES À AÇÃO DE ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES. OFERECE SEGURANÇA POIS SUA COMPOSIÇÃO NÃO SE ALTERA DIANTE DE AGENTES QUÍMICOS, ÁCIDOS, SAIS E ÁLCALIS, GERANDO CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, PODEM SER EMPILHADAS SEM NENHUM PREJUÍZO OU DANO AO SEU FORMATO. SÃO INDICADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS EM PADARIAS, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS E INDÚSTRIAS EM GERAL.	UN	20	122,53	2.450,60	MRV PLÁSTICOS PROPLAST MAIS PLAST LAR PLÁSTICOS PLASBOX MARFINITE RD PLÁSTICOS PLASUTIL
187.	UNIDADES CAIXA DE GRANJEIRO. CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO E ALÇAS VAZADOS. FUNDO BOLINHA. OMBREIRAS ARREDONDADAS PARA CARREGAMENTO. PAREDES INTERNAS E FUNDO ARREDONDADOS. REDUZ EM MAIS DE 30% O VOLUME PARA TRANSPORTE. EMPILHÁVEL. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO 4 LADOS. APLICAÇÕES: CONTENTOR PARA USO GERAL. MAIS UTILIZADO EM SUPERMERCADO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, FRUTEIRAS, TRANSPORTADORA, PRODUTORES RURAIS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 23 ALTURA X 32 LARGURA X 51,5 COMPRIMENTO (CM). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 25 ALTURA X 36 LARGURA X 55,6 COMPRIMENTO (CM). PESO: 1,710 KG. CUBAGEM: 0,049 M³/UNIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 L.	UN	30	48,53	1.455,90	PLASVALE PISANI PROPLAST MARFINITE MAISPLAST NOVEL
188.	UNIDADES CANECA INFANTIL COM BICO E ALÇAS LATERAIS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 310 ML. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ATÓXICO. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO. FORMATO ARREDONDADO SEM PARTES CORTANTES. POSSUI ALÇAS ANATÔMICAS QUE FORAM PROJETADAS PARA AJUDAR AS CRIANÇAS A SE ALIMENTAREM SOZINHAS. POSSUI TAMPA DE ROSQUEAR REMOVÍVEL E BICO QUE NÃO VAZA. FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 CM LARGURA X 13 CM ALTURA X 7 CM PROFUNDIDADE. PESO: 80,00G.	UN	900	25,12	22.608,00	SANREMO LILLO AVENT AYOBA MUNCHIKIN GIROTONDO KUKA NUK ADOLETA



189.	UNIDADES DE CANECA DE PORCELANA SUBLIMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA 325 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 10CM, DIÂMETRO: 8CM. COR BRANCA, QUALIDADE CLASSE AAA. PRODUTO NÃO TÓXICO, PODENDO SER LEVADO AO MICROONDAS, FORNO, FREEZER OU MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UN	1500	12,33	18.495,00	SOCD MECOLOUR PAINT COLOR LIVE INOVA RODIE
190.	UNIDADES DE CANECA ESCOLAR DE PLÁSTICO COM ALÇA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. CORES VARIADAS (EM TONS MAIS ESCUROS), PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS, RESISTENTES À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100° C, COM CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML.	UN	2500	6,65	16.625,00	VERMA COBRIEL ROTA PLAST
191.	UNIDADES DE CANECA ESCOLAR DE PLÁSTICO COM ALÇA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. CORES VARIADAS (EM TONS MAIS ESCUROS), PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS, RESISTENTES À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100° C, COM CAPACIDADE DE 400 A 460 ML.	UN	3500	7,83	27.405,00	UZ ORDENE OIKOS ERCAPLAST
192.	UNIDADES CHAIRA EM AÇO 8". ESTRIAS UNIFORMES, PERFEITAS PARA A MANUTENÇÃO DO FIO DAS FACAS. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL DA PONTA: AÇO. O REVESTIMENTO DA HASTE COM CROMO DURO EVITA QUE ELA ENFERRUJE E DEIXA A CHAIRA MAIS DURA QUE A LÂMINA DA FACAS, GARANTINDO UMA PERFEITA AFIAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 7,00 CM X ALTURA 3,00 CM X PESO 140,00G	UN	15	36,96	554,40	TRAMONTINA MUNDIAL
193.	UNIDADES CHALEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO, NÚMERO 22. CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS.	UN	12	123,60	1.483,20	VIGOR ABC ECONÔMICO CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC
194.	UNIDADES CHALEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO, NÚMERO 26. CAPACIDADE MÍNIMA: 7,5 LITROS.	UN	12	162,17	1.946,04	VIGOR ABC ECONÔMICO CAMBÉ REAL DE LUCCA ELITEC
195.	UNIDADES COPO MEDIDOR GRADUADO PLÁSTICO 500 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TRANSPARENTE. GRADUAÇÃO DE: XÍCARA, CHOCOLATE, SEMOLINA, ML, ARROZ, FARINHA, AÇÚCAR. PODE IR AO MICROONDAS.	UN	40	7,92	316,80	INJETEMP PLASVALE

196.	UNIDADES COPO BAIXO EM VIDRO TEMPERADO , QUE POSSUI MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS. INCOLOR. CAPACIDADE MÍNIMA: 250 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,2 X 8,8 CM. 100% HIGIÊNICO: SUPERFÍCIE LISA, NÃO RETÉM ODORES E NÃO MANCHA.	UN	500	6,61	3.305,00	NADIR MOR EURO
197.	UNIDADES CONJUNTOS DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS , COM 5 UNIDADES. CINCO POTES QUADRADOS ALTOS, COM CAPACIDADES APROXIMADAS: UM COM 1,05 LITROS, UM COM 1,7 LITROS, UM COM 3,28 LITROS, UM COM 5,66 LITROS E OUTRO 8,45 LITROS. POSSUEM TAMPA REVERSÍVEL. SÃO FORMADOS EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA COM TOTAL TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS RESPECTIVAMENTE: POTE 1,05L = 12,2 CM DE LARGURA X 12,2 DE PROFUNDIDADE X 12,6 CM DE ALTURA; POTE 1,7 L = 14,4 CM DE LARGURA X 14,4 DE PROFUNDIDADE X 14,7 CM DE ALTURA; POTE 3,28 L = 17,8 CM DE LARGURA X 17,8 DE PROFUNDIDADE X 17,4 CM DE ALTURA; POTE 5,66 L = 19,8 CM DE LARGURA X 19,8 DE PROFUNDIDADE X 20,4 CM DE ALTURA; E, POTE 8,45 L = 23,3 CM DE LARGURA X 23,3 DE PROFUNDIDADE X 24,4 CM DE ALTURA.	UN	45	53,01	2.385,45	SANREMO PLASUTIL PLASVALE
198.	UNIDADES COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX . PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS).	UN	500	3,88	1.940,00	BRINOX TRAMONTINA YAZI KE HOME
199.	UNIDADES COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX . PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS).	UN	800	3,28	2.624,00	BRINOX TRAMONTINA YAZI KE HOME
200.	UNIDADES COLHER DE SOPA EM AÇO INOX . PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS).	UN	1300	3,97	5.161,00	BRINOX TRAMONTINA YAZI WINCY
201.	UNIDADES COLHERES PARA SERVIR EM AÇO INOX, SEM EMENDA . CABO ANATÔMICO, MACIÇO, ACABAMENTO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO.	UN	40	19,31	772,40	TRAMONTINA BRINOX ROTA PLAST
202.	UNIDADES COLHERES PARA SERVIR TIPO HOTEL . PRODUTO EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM GANCHO E CABO DE APROXIMADAMENTE 37 CM.	UN	20	16,18	323,60	REAL ABC BENE CASA
203.	UNIDADES CONCHAS EM INOX, SEM EMENDA . CABO ANATÔMICO, MACIÇO, EM INOX ESCOVADO, COM CERCA DE 31,5 CM DE COMPRIMENTO E 90 ML DE VOLUME.	UN	40	25,59	1.023,60	TRAMONTINA BRINOX BENE CASA
204.	UNIDADES COLHERES PARA SERVIR EM NYLON: COLHER OVAL . COMPRIMENTO: ENTRE 29 CM A 33 CM. PRODUZIDA EM NYLON, MATERIAL QUE EVITA POSSÍVEIS ARRANHÕES NO FUNDO DE PANELAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES E CERÂMICOS, NÃO DANIFICANDO OS PRODUTOS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DE ATÉ 180°C. MAIOR FIRMEZA E	UN	50	17,79	889,50	LA CUISINE TRAMONTINA SANREMO PLASUTIL DOLCE HOME

	SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN MODERNO. PODE SER USADA TANTO PARA COZINHAR COMO PARA SERVIR. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.					YAZI KITCHEN TOOLS
205.	UNIDADES DE CONCHA HOTEL NÚMERO 14. PRODUTO EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, CABO COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 5,5 CM, COMPRIMENTO 47 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UN	20	30,72	614,40	VIGOR ABC EIRILAR ECONÔMICO FUZIPAR REAL CAMBÉ
206.	UNIDADE CONCHA EM NYLON. COMPRIMENTO: ENTRE 29 CM A 33 CM. VOLUME APROXIMADO: 120ML. PRODUZIDA EM NYLON, MATERIAL QUE EVITA POSSÍVEIS ARRANHÕES NO FUNDO DE PANELAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES E CERÂMICOS, NÃO DANIFICANDO OS PRODUTOS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DE ATÉ 180°C. MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN MODERNO. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UN	50	19,46	973,00	LA CUISINE TRAMONTINA SANREMO DOLCE HOME YAZI PANASOL
207.	UNIDADES DESCASCADOR DE LEGUMES E FRUTAS TIPO LÂMINA, PRODUZIDO EM AÇO INOX , O QUE PROPORCIONA UMA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA O PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM E LARGURA 15,5 CM.	UN	35	36,01	1.260,35	BRINOX TRAMONTINA YAZI
208.	UNIDADES EXPOSITOR TIPO CESTO TRIPLO CONTAINER ARAMADO. EMPILHÁVEL. CONJUNTO COM 3 CESTOS, DE ENCAIXE LATERAL E O CESTO DA BASE DEVERÁ TER SUPORTE DE APOIO. PINTURA EM EPÓXI. COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DOS CESTOS: 43 CM DE ALTURA X 45 CM DE LARGURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	35	182,90	6.401,50	MS EXPOSITORES SM EXPOSITORES JR EXPOSITORES BRAS NOVA
						
209.	UNIDADES EXPOSITOR ARAMADO COM 5 CESTOS. PESO POR UNIDADE: 25 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1M ALTURA, 30CM PROFUNDIDADE, 28CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE ALTURA. COR BRANCA.	UN	30	213,56	6.406,80	MS EXPOSITORES SM EXPOSITORES BRAS NOVA
						

210.	UNIDADE ESCUMADEIRA EM NYLON. COMPRIMENTO: ENTRE 29 CM A 33 CM. PRODUZIDA EM NYLON, MATERIAL QUE EVITA POSSÍVEIS ARRANHÕES NO FUNDO DE PANEAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES E CERÂMICOS, NÃO DANIFICANDO OS PRODUTOS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO É RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DE ATÉ 180°C. MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, DESIGN MODERNO. PODE IR Á MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UN	50	20,13	1.006,50	LA CUISINE TRAMONTINA SANREMO PLASUTIL DOLCE HOME YAZI PRATIC CHEF
211.	UNIDADES ESCUMADEIRA HOTEL NÚMERO 14. PRODUTO EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14 CM, CABO 49 CM, COM GANCHO.	UN	20	17,69	353,80	VIGOR ABC ECONÔMICO FUZIPAR CAMBÉ REAL DE LUCCA EIRILAR BENE CASA
212.	UNIDADES DE ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, SEM EMENDA. CABO ANATÔMICO, MACIÇO, ACABAMENTO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO.	UN	40	24,66	986,40	TRAMONTINA BRINOX
213.	UNIDADES FACA DE MESA EM AÇO INOX, SEM PONTA. PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS).	UN	1300	5,55	7.215,00	BRINOX TRAMONTINA YAZI ZEIN
214.	UNIDADES FACA DE CORTE. CABO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, LÂMINA EM AÇO INOX 1ª LINHA. NÚMERO 8.	UN	40	53,94	2.157,60	TRAMONTINA BRINOX MUNDIAL
215.	UNIDADES FACA DE PÃO 8". LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO. ALTA RESISTÊNCIA, AFIANÇA EXCELENTE E CORTE PRECISO E RECONHECIDA DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,8 CM X LARGURA 3,4 CM X COMPRIMENTO 32,2 CM.	UN	40	28,79	1.151,60	TRAMONTINA BRINOX
216.	UNIDADES DE FACA DE SERRA, COM PONTA. CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA EM AÇO INOX PRIMEIRA LINHA. NÚMERO 5.	UN	400	3,24	1.296,00	TRAMONTINA
217.	UNIDADES FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.	UN	100	10,50	1.050,00	COAMIL COA FACIL REI MOKA
218.	UNIDADE FORMA DE PÃO RETANGULAR ANTIADERENTE, Nº 3. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E PINTURA EXTERNA. PODER IR A LAVA-LOUÇAS, LIVRE DE PFDA. UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA O PREPARO DE PÃES EM GERAL, SUAS CARACTERÍSTICAS PROPORCIONAM UM COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,7 X 12,1 X 5,9 CM.	UN	35	44,84	1.569,40	NIGRO ABC BRINOX TRAMONTINA

219.	UNIDADE FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA DE VIDRO TIPO WOK. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME DEVIDO SUA ESPESSURA. REVESTIMENTO ANTIADERENTE QUE POSSUI ALTO PODER DE ANTIADERÊNCIA E GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. CABO E PEGADOR PRODUZIDOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E EVITA QUEIMADURAS. FÁCIL DE LIMPAR E QUE PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. TAMPA EM VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR. BORDA DA TAMPA EM INOX. MEDIDAS: DIÂMETRO ENTRE 28 CM E 32 CM; ESPESSURA: APROXIMADA: ENTRE 2 MM A 3 MM; ALTURA APROXIMADA: 7CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 4 LITROS.	UN	40	80,50	3.220,00	PANELUX TRAMONTINA BRINOX MULTIFLON FORTELEZA
220.	UNIDADE FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE NÚMERO 40. LINHA HOTEL. COM CABO EM BAQUELITE. PODERÁ CONTER ALÇA AUXILIAR. REVESTIMENTO ANTIADERENTE QUE POSSUI ALTO PODER DE ANTIADERÊNCIA E GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E FACILIDADE NA LIMPEZA. MEDIDAS: DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: ENTRE 7,5CM A 8CM; VOLUME: ENTRE 6 A 8,5 LITROS; ESPESSURA APROXIMADA: 2,25 MM. UTILIZADA PARA O PREPARO DE DIVERSOS ALIMENTOS, SALTEAR OU CHAPEAR. PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO.	UN	40	163,28	6.531,20	VIGOR NACIONAL ABC
221.	UNIDADES GARFO EM AÇO INOX. PRODUTO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E MONOBLOCO (SEM EMENDAS).	UN	1300	4,29	5.577,00	BRINOX TRAMONTINA YAZI ZEIN
222.	UNIDADES GARFO TRINCHANTE EM INOX. PRODUTO 100% AÇO INOX, SEM EMENDAS, COM GANCHO NO CABO E COMPRIMENTO DE 34 CM.	UN	35	16,85	589,75	BRINOX GOURMET MIX TRAMONTINA DAIWA
223.	UNIDADES GARRAFAS TÉRMICAS TIPO MAGIC PUMP. CAPACIDADE: 1,8 LITROS.	UN	150	81,07	12.160,50	TERMOLAR INVICTA
224.	UNIDADES DE JARRA DE VIDRO. JARRA BOJUDA EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM BICO E CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X15X17 CM (LXCXA).	UN	35	28,03	981,05	RUVOLO NADIR MOR EURO HOME COLOREC
225.	UNIDADES JARRA PLÁSTICA GRADUADA. PRODUTO EM PVC, TRANSPARENTE E COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA: 4 LITROS.	UN	150	25,28	3.792,00	TRITEC SANREMO PLASUTIL PLASMONT JOLLY PLASVALE
226.	LEITEIRA/ FERVEDOR EM ALUMÍNIO. HOTEL. NÚMERO 16. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO POLIDO, GARANTINDO DURABILIDADE E HIGIENE. COM CABO DE BAQUELITE, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR. RÁPIDA NO COZIMENTO,	UN	40	46,46	1.858,40	PANELUX ALUMÍNIO ABC ALUMÍNIO VIGOR

	GARANTE MAIS SEGURANÇA NA HORA DE PREPARAR REFEIÇÕES. É IDEAL DESIGN RETO, FACILITANDO NA LIMPEZA. MEDIDAS: ALTURA: 16 CM; LARGURA/DIÂMETRO DO PRODUTO: 16 CM; COMPRIMENTO DO PRODUTO: 23 CM; PESO (APROXIMADO): 300 G; ESPESSURA: 2MM; CAPACIDADE: ENTRE 3 LITROS E 3,4 LITROS.					NIGRO
227.	UNIDADES LIXEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. SUPORTE E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, COM QUATRO PONTEIRAS PARA NÃO DANIFICAR O PISO. CESTO REMOVÍVEL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA E COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74 CM E DIÂMETRO DE 44 CM. MATERIAL ATÓXICO 100% VIRGEM. POLIPROPILENO. ACIONA ABERTURA E FECHAMENTO POR PEDAL.	UN	60	204,75	12.285,00	BENZOLIMP JAGUAR JSN RDL CLEAN
228.	UNIDADES LIXEIRA/CONTENTOR 120 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (PXLXA): 55 X 57 X 95 CM.	UN	15	299,27	4.489,05	BENZOLIMP RDL CLEAN MAISPLAST
229.	UNIDADES LIXEIRA/CONTENTOR 240 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (PXLXA): 73 X 57 X 116 CM.	UN	10	391,40	3.914,00	BENZOLIMP RDL CLEAN TNAPLAST
230.	UNIDADES LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR APÓS O USO. NECESSIDADE DOS TAMANHOS P, M E G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	35000	0,41	14.350,00	DESCARPACK DANY TALGE VOLK
231.	UNIDADES LUVA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. FECHAMENTO COM PULSEIRA DE MALHA INOX AJUSTÁVEL NO PULSO, AMBIDESTRA, CURTA. USADA PRINCIPALMENTE NO SEGMENTO ALIMENTÍCIO, PROTEGENDO CONTRA ALTA AGRESSÃO POR CORTE DE FACAS. NECESSIDADE DOS TAMANHOS P, M E G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ANEXO 13.	UN	50	281,21	14.060,50	VOLK EUROFLEX

232.	UNIDADES KIT MEDIDOR CULINÁRIO TIPO COLHER. FABRICADO EM AÇO INOX, PROPORCIONA A POSSIBILIDADE DE SE EXECUTAR RECEITAS COM MUITO MAIS PRATICIDADE, RAPIDEZ E PRECISÃO. ENCAIXÁVEIS, O CONJUNTO CONTENDO 4 UNIDADES: 1 MEDIDOR DE 1 COLHER DE SOPA (20ML), 1 MEDIDOR DE 1 COLHER DE CHÁ (5ML), 1 MEDIDOR DE ½ COLHER DE CHÁ (2,5ML) E 1 MEDIDOR DE ¼ DE COLHER DE CHÁ (1,25ML).	UN	40	27,53	1.101,20	PLASVALE BRINOX KE HOME CLINK
233.	UNIDADES KIT MEDIDOR CULINÁRIO TIPO XÍCARA OU COPO. FABRICADO EM AÇO INOX, PROPORCIONA A POSSIBILIDADE DE SE EXECUTAR RECEITAS COM MUITO MAIS PRATICIDADE, RAPIDEZ E PRECISÃO. ENCAIXÁVEIS, O CONJUNTO CONTENDO 4 UNIDADES: 01MEDIDOR 1 XÍCARA 240 ML, 01 MEDIDOR 1/2 XÍCARA 120 ML, 01 MEDIDOR 1/3 XÍCARA 80 ML E 01 MEDIDOR 1/4 XÍCARA 60 ML.	UN	40	47,50	1.900,00	BRINOX DAIWA UTILPLAST DYNASTY MIMO STYLE
234.	UNIDADES DE PALLETES PLÁSTICO 1,0M X 1,20M, SUPERFÍCIE LISA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), TRANÇADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS CAPACIDADE ESTÁTICA PARA ATÉ 7000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA PARA ATÉ 2000 KG. LEVE, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES E PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS FRIAS.	UN	20	374,49	7.489,80	MAISPLAST
235.	UNIDADES PANEAS DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LITROS. COM TECNOLOGIA TURBO, VÁLVULA COM MAIOR PRESSÃO QUE PERMITE UM COZIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO E SEGURO. POSSUI TAMBÉM, UMA VÁLVULA REPETITIVA PARA MAIOR SEGURANÇA, E CABO ERGONÔMICO PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. VÁLVULA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA.	UN	20	71,38	1.427,60	ROCHEDO EIRILAR PANELUX COURAÇA
236.	UNIDADES PANEAS DE PRESSÃO 20,8 LITROS. VÁLVULA MÚLTIPLA PARA SELECIONAR 3 PRESSÕES DE COZIMENTO. TUBO DE PRESSÃO ROSQUEADO NA TAMPA. ASAS PARA PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DA PANELA. GRELHA, PARA MANTER OS ALIMENTOS EM CONSERVAS. VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA. GUARNIÇÃO DE BORRACHA. TRAVAS DE SEGURANÇA.	UN	15	374,54	5.618,10	ROCHEDO EIRILAR NIGRO FULGOR ABC NACIONAL
237.	UNIDADES PANELA BAIXA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO. NÚMERO 18. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 18 CM, ALTURA: 9 CM, VOLUME: 2,2 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 2,0 MM.	UN	40	38,83	1.553,20	VIGOR ECONÔMICO CAMBÉ REAL ELITEC ROYAL PADELLE
238.	UNIDADES PANELA BAIXA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO. NÚMERO 24. CAPACIDADE: 4,9 LITROS. COM ALÇAS DE ALUMÍNIO.	UN	40	68,82	2.752,80	VIGOR ECONÔMICO CAMBÉ REAL ELITEC ROYAL RELUZ

239.	UNIDADES PENEIRA GRANDE EM AÇO INOX. TELA ARREDONDADA, COM PEQUENOS FUROS, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA. CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM.	UN	35	20,28	709,80	CLINK KEHOME BRINOX PRATIC CHEF
240.	UNIDADES POTE CLIC RETANGULAR. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: 285 X 150 X 108 MM.	UN	100	14,59	1.459,00	SANREMO PLASUTIL PLASVALE ORDENE PLASMONT PRATIC BOX
241.	UNIDADES DE PRATO FUNDO DE PORCELANA, BRANCO. PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A VARIAÇÃO BRUSCA DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 24X24X4 CM (LXCXA).	UN	1500	21,32	31.980,00	SCHMIDT OXFORD DURALEX
242.	UNIDADES DE PRATO FUNDO ESCOLAR. MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS OU REBARBAS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. CORES VARIADAS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100º C. CAPACIDADE MÍNIMA 600ML.	UN	4000	8,02	32.080,00	COBIREL VERMA
243.	UNIDADES RALADOR 6 FACES. ACABAMENTO E LÂMINAS EM AÇO INOX, BASE E ALÇA SUPERIOR ANTIDESLIZANTE, PEGADOR EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X12X14 (A X L X C).	UN	30	32,80	984,00	EURO BRINOX JOLLY
244.	UNIDADES SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO. SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, LACRADO, COM TARJA PARA DESCREVER OS ALIMENTOS, MEDINDO DE 12 A 18 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRA. O SACO NÃO POSSUI ABERTURAS JUSTAMENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO CORTAR UMA DAS PARTES PARA INSERIR OS ALIMENTOS. POR SER TOTALMENTE ESTERILIZADO E LACRADO NÃO POSSUI CONTAMINANTES QUE POSSAM COMPROMETER O RESULTADO DO MATERIAL COLETADO. APÓS ABERTO SEU FECHAMENTO PODERÁ SER COM LACRE, AMARELO OU SELADO. APLICAÇÃO NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A COLETA E A GUARDA DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS SERVIDO EM CADA DIA PARA ANÁLISE. O SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS É RESISTENTE AO CALOR E TAMBÉM À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, E DESSA FORMA NÃO ROMPE E MUITO MENOS CEDE QUANDO EM CONTATO COM ALGUNS ALIMENTOS QUE PODEM SER ARMAZENADOS APÓS A COLETA. O PRODUTO É MUITO RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL ESPECÍFICO, DE EXTREMA QUALIDADE PARA ESSE TIPO DE TRABALHO E NÃO ROMPE, RASGA OU APRESENTA PROBLEMAS TÉCNICOS.	UN	80000	0,10	8.000,00	TILENO STAR RETEN

245.	UNIDADES TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES: 30X40X7CM. PESO: 1,1192 KG. POSSUI 4 BORRACHAS PEQUENAS DE SILICONE NAS EXTREMIDADES AJUDANDO A FIXAR MELHOR NA MESA OU BASE DE APOIO. IDEAL PARA CORTAR E PICAR. NÃO RISCA E NÃO MANCHA. ANTI-ODOR. ALTA RESISTÊNCIA À QUEDAS E IMPACTOS . RESISTENTE AO CALOR.	UN	25	35,61	890,25	MOR TRAMONTINA EURO HOME
246.	UNIDADES TAPETE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURADO EM CORPO ÚNICO DE BORRACHA NATURAL. SUPERFÍCIE DOTADA DE FUROS, BOA RESISTÊNCIA A GRAXAS, AMBIENTES OLEOSOS E A GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. DESIGN DE MONTAGEM PARA UNIR VÁRIOS TAPETES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 91CM X COMPRIMENTO 91CM X ALTURA 1,2CM. COR PRETA OU GRAFITE.	UN	40	180,94	7.237,60	BARPRO KAPAZI
247.	UNIDADES TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO. PORTÁTIL. VISOR EM LCD. HASTE EM AÇO INOX COM TERMINAL PONTIAGUDO, ADEQUADO A MEDIÇÃO EM ALIMENTOS. QUENTE E FRIO. ALARME DE TEMPERATURA FÁCIL DE PROGRAMAR; RESISTENTE A ÁGUA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REFERÊNCIAS TÉCNICAS: ESCALA: -50+300°C RESOLUÇÃO: 1°C PRECISÃO: ±1°C DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 97X30X23MM DIMENSÕES DA HASTE: APROXIMADAMENTE 15CM PILHA: 1,5V – CR44	UN	35	97,67	3.418,45	TERMON AKSO SALCAS INCOTERM
248.	UNIDADES TIGELA BOWLS DE PORCELANA BRANCA. TIGELA DE PORCELANA DE PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA CALDO, MOLHOS, CREMES, SALADAS, AÇAI, CEREAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 13,2 X 7,5CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 450 ML. 	UN	1500	26,66	39.990,00	GENI ALFA PLB D.KORE SCHMIDT
249.	UNIDADES DE CUMBUCA PLÁSTICA ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA 450 ML. PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100 °C POR 20 MIN. COR AZUL.	UN	3500	5,80	20.300,00	ANODILAR VERMA UZ
250.	UNIDADES DE CUMBUCA PLÁSTICA ESCOLAR CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML. PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100 ° POR 20 MIN. CORES VARIADAS (EM TONS ESCUROS).	UN	2500	4,72	11.800,00	VERMA COBIREL BRINOX COZA

251.	UNIDADES TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT. COM ELÁSTICO REVESTIDO, 100% POLIPROPILENO. TOTALMENTE SANITIZADAS. ANTIALÉRGICAS E ESTERILIZÁVEIS. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA.	UN	25000	0,21	5.250,00	SEKEN DEXCAR HUNIR DR. LUVAS DESCARPACK MEDIX
252.	UNIDADE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA. INDICADA PARA LIMPEZA DE CHAPAS E DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS DE COZINHA COM SUJEIRA INCRUSTADA. É UM SUBSTITUTO DA PALHA DE AÇO. EMBALAGEM, CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	2000	1,89	3.780,00	MICROBASAL BRALIMPIA ESFREBOM CORTAG
253.	LITROS DE DETERGENTE PARA MÁQUINA LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO ALCALINA, COMPOSTA DE DETERGENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO. COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 20 LITROS .	UN	1700	10,43	17.731,00	START QUÍMICA FINISH JIMO
254.	LITROS DE SECANTE PARA MÁQUINA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. AUXILIAR DE SECAGEM E ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 5 LITROS .	UN	430	21,12	9.081,60	FINISH JIMO
255.	LITROS DE DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE COIFAS, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, RECIPIENTES PLÁSTICOS OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL EM ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS , CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	1200	13,93	16.716,00	START RENKO SPARTAN CLEANING
256.	KG DE PRODUTO SANITIZANTE DE FRUTAS E VEGETAIS A BASE DE DICLOROISOCIANÚRICO. TEOR DE CLORO DE NO MÍNIMO 4%. APRESENTAÇÃO EM PÓ BRANCO HOMOGÊNEO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UN	400	32,51	13.004,00	MULTIVEG
257.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA. DOMÉSTICO. MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE: TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA.	UN	15	496,18	7.442,70	PHILIPS WALITA

<p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. - TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3KG DE MASSA. - TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. - COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. - SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. - CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. - BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). - MOTOR COM POTÊNCIA DE 700W. - VOLTAGEM: 220V. - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. - OS ACESSÓRIOS DEVEM COMBINAR COM A COR DA VELOCIDADE; E POSSIBILITAR A LIMPEZA EM LAVA LOUÇAS. - ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 1 DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. <p>MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. - ESTRUTURA, PILÃO E BOTÃO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS. - DISCO EMULSIFICADOR FABRICADO EM PP. - PILÃO INTERNO, TIGELA COM TAMPA E LIQUIDIFICADOR FABRICADOS EM SAN. - DISCOS E LÂMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. - O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. <p>EMBALAGEM E ROTULAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, COM ACOMODAÇÕES INTERNAS QUE ASSEGUREM A DEVIDA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. <p>MANUAL DE INSTRUÇÕES: O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE “MANUAL DE INSTRUÇÕES”, EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; CERTIFICADO DE GARANTIA.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:</p> <p>- ABNT NBR 14136:2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/250 V EM CORRENTE ALTERNADA – PADRONIZAÇÃO.</p> <p>- RESOLUÇÃO – RDC Nº 20 DE 22 DE MARÇO DE 2007 – REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE DISPOSIÇÕES PARA EMBALAGENS, REVESTIMENTOS, UTENSÍLIOS, TAMPAS E EQUIPAMENTOS METÁLICOS EM CONTATO COM ALIMENTOS. - NM 60335-1:2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.</p> <p>- RESOLUÇÃO – CONAMA Nº20 DE 07/12/1994 - INSTITUI O SELO RUÍDO, COMO FORMA DE INDICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO EM DECIBEL - DB(A), DE USO OBRIGATÓRIO A PARTIR DESTA RESOLUÇÃO PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, QUE VENHAM A SER PRODUZIDOS, IMPORTADOS E QUE GEREM RUÍDO NO SEU FUNCIONAMENTO.</p> <p>- OUTRAS NORMAS E DISPOSITIVOS LEGAIS TÉCNICOS VIGENTES E NÃO CITADOS, RELACIONADOS À FABRICAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>GARANTIA: VINTE E QUATRO MESES (2 ANOS), NO MÍNIMO, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>					
258.	<p>UNIDADES DE MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38L, 220V. POTÊNCIA DE 1000W, COR INOX, 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO GRILL, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 55,3CM, ALTURA 31,10CM, PROFUNDIDADE 46,7CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	UN	10	1.075,66	10.756,60	BRASTEMP
259.	<p>UNIDADES DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA MERENDEIRAS. CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER 1 UNIDADE DE JALECO FEMININO MANGA CURTA, 1 UNIDADE DE JALECO FEMININO MANGA LONGA, 1 CALÇA E UMA TOUCA DE TECIDO. CADA PEÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME A DESCRIÇÃO A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> JALECO FEMININO DE MANGA JAPONESA (ANEXO 5) EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, NA COR BRANCA. ABERTO NA FRENTE COM 5 BOTÕES DE LINHA E 5 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, COM VISTA COBERTA. BAINHAS FIXAS. GOLA PADRE EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCO. POSSUI 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR (FRENTE DIREITA E FRENTE ESQUERDA) COM DEBRUM EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER COR BRANCO. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG, E SE NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. MEDIDA PADRÃO DO TAMANHO MÉDIO (M): TÓRAX: 58 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, MANGA: 23 CM, LARGURA: 108 CM. CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BORDADO NAS CORES PRETO, VERDE E VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA (ANEXO 6). JALECO FEMININO DE MANGA LONGA EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCA. ABERTO NA FRENTE COM 	UN	270	176,95	47.776,50	

	<p>5 BOTÕES DE LINHA E 5 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, COM VISTA COBERTA. BAINHAS FIXAS. GOLA PADRE EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCO. POSSUI 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR (FRENTE DIREITA E FRENTE ESQUERDA) COM DEBRUM EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCO. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG, E SE NECESSÁRIO CONFEÇÃO SOB MEDIDA. MEDIDA PADRÃO DO TAMANHO MÉDIO (M): TÓRAX: 58 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, MANGA: 63 CM, LARGURA: 108 CM. CONFEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BORDADO NAS CORES PRETO, VERDE E VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA (ANEXO 6).</p> <ul style="list-style-type: none"> • UNIDADES CALÇA FEMININA ELÁSTICO TOTAL EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, NA COR CINZA CLARO. COM ELÁSTICO DE 4 CM, REBATIDO NA MÁQUINA 4 AGULHAS (4 COSTURAS PARALELAS). SEM BOLSOS. FECHADA NAS LATERAIS, COM MÁQUINA DE BRAÇO, COM PESPONTO DUPLO. BARRA FEITA EM COSTURA RETA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG, E SE NECESSÁRIO CONFEÇÃO SOB MEDIDA. MEDIDA PADRÃO DO TAMANHO MÉDIO (M): COMPRIMENTO 105 CM, QUADRIL 60 CM, CINTURA 35 CM E BOCA DA PERNA 46 CM. CONFEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. • UNIDADES TOUCA, COM ABA NA COR BRANCA, EM GRAFIL, SANTISTA, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. TELINHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. COM ELÁSTICO ROLIÇO E TERMINAL EM PLÁSTICO PARA REGULAGEM. (ANEXO 2). 					
260.	<p>UNIDADES AVENTAL FRENTE IMPERMEÁVEL EM NAYLON, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E COSTAS. MEDIDAS DO AVENTAL: 79 CM DE COMPRIMENTO E 57 COM DE LARGURA. CONFEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BORDADO NAS CORES PRETO, VERDE E VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. ANEXOS 1 E 6.</p>	U N	360	26,19	9.428,40	
261.	<p>PARES DE CALÇADO OCUPACIONAL DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM COURO NA COR BRANCO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO E FORRAÇÃO INTERNA EM MICROFIBRA. COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO, SOLADO ERGONÔMICO EM PU BIDENSIDADE, BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. PRODUTO COM C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NECESSIDADE DE NUMERAÇÃO DO 33 AO 42. ANEXO 3.</p>	U N	90	111,80	10.062,00	MARLUVAS PROTEPLUS
262.	<p>PARES BOTA IMPERMEÁVEL, COM CANO CURTO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADO, SOLADO ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO INTERNO COM FORRAÇÃO 100% EM POLIÉSTER. DEVE TER NÚMERO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	U N	90	41,40	3.726,00	BRACOL FUJIWARA SETE LÉGUAS VULCABRAS

	NECESSIDADE DE NUMERAÇÃO DO 33 AO 42. ANEXO 4.					
263.	PAR DE LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA. PRODUTO DE SILICONE COM FORRO DE TECIDO E MANGA QUE COBRE ACIMA DA ALTURA DO PUNHO. MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E SUPORTA ATÉ 240 °C. ANEXO 9.	U N	50	50,19	2.509,50	MOR
264.	UNIDADES DE JAQUETA MASCULINA. PRODUTO COM MANGA E CAPUZ REMOVÍVEIS PODENDO SER UTILIZADA COMO JAQUETA OU COMO COLETE, NA COR PRETO. CONFECCIONADA EM NYLON ACOLCHOADA AO MODELO “ PUFFER ”. GOLA ALTA E PUNHO ELÁSTICO. BOLSOS NA ALTURA DO QUADRIL COM FECHO DE ZÍPER. FECHO NA FRENTE COM ZÍPER. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (EXTERIOR); 100% POLIÉSTER (FORRO). COM BORDADO NAS CORES BRANCO, VERDE E VERMELHO, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG. ANEXO 7.	U N	10	188,96	1.889,60	
265.	UNIDADES DE JAQUETA FEMININA. PRODUTO COM MANGA E CAPUZ REMOVÍVEIS PODENDO SER UTILIZADA COMO JAQUETA OU COMO COLETE, NA COR PRETO. CONFECCIONADA EM NYLON ACOLCHOADA AO MODELO “ PUFFER ”. GOLA ALTA E PUNHO ELÁSTICO. BOLSOS NO QUADRIL COM FECHO DE ZÍPER. FECHO NA FRENTE COM ZÍPER. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (EXTERIOR); 100% POLIÉSTER (FORRO). COM BORDADO NAS CORES BRANCO, VERDE E VERMELHA, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG. ANEXO 8.	U N	10	227,55	2.275,50	
266.	UNIDADES DE CAMISA POLO FEMININA. MODELAGEM ACINTURADA, MANGA CURTA COM FRANZIDO LEVE NO OMBRO, ESTRUTURA BÁSICA PARA UNIFORME. PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTI-PELLING, NA COR BRANCA, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO; E REFORÇO COM CADARÇO DE 3 CM NA GOLA, ABERTURA COM TRÊS BOTÕES. BOTÕES NA COR DO TECIDO. DETALHE NA GOLA NAS CORES DO BORDADO (PRETO, VERDE E VERMELHO). O TECIDO NÃO PODERÁ ENCOLHER E NEM RETORCER APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS DA PEÇA. COM BORDADO NAS CORES PRETA, VERDE E VERMELHA, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG. ANEXO 11.	U N	30	59,79	1.793,70	
267.	UNIDADES DE CAMISA POLO MASCULINA. MODELAGEM RETA BÁSICA, MANGA CURTA, PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTI-PELLING, NA COR CINZA CLARO, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO; E REFORÇO COM CADARÇO DE 3 CM NA GOLA, ABERTURA COM TRÊS BOTÕES. BOTÕES NA COR DO TECIDO. DETALHE NA GOLA NAS CORES DO BORDADO (PRETO, VERDE E VERMELHO). O TECIDO NÃO PODERÁ ENCOLHER E	U N	30	63,29	1.898,70	

	NEM RETORCER APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS DA PEÇA. COM BORDADO NAS CORES PRETA, VERDE E VERMELHA, COM LINHA DE BOA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO CONSTANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. NECESSIDADE DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG. ANEXO 12.					
268.	TOUCA DE TECIDO, MODELO CIRÚRGICA/GOURMET , COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO, CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA PARTE POSTERIOR, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GABARDINE COM ELASTANO. AS CORES: NA PARTE DA CABEÇA COR PRETA E NO DETALHE DA ABA COM MOTIVO DE FRUTAS COLORIDAS. ANEXO 10.	U N	30	42,99	1.289,70	
269.	BANHEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO COM MANGUEIRA E SUPORTE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BANHEIRA: - COR: BRANCA - BANHEIRA PLÁSTICA COM VÁLVULA E SABONETEIRA - BANHEIRA ACOMPANHADA DE MANGUEIRA PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUA - CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO - IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG - CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 LITROS (SEM O BEBÊ) - LIMITE DE USO SUGERIDO DE 5 LITROS (COM O BEBÊ) - MEDIDAS APROXIMADAS DA BANHEIRA (AXLXP): 19X75X45 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SUPORTE: - COR: BRANCA - COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - ABA DE SEGURANÇA LATERAL - ESTRUTURA DOBRÁVEL - SUPORTA O PESO DA BANHEIRA DE 2,2KG E DE UM BEBÊ DE ATÉ 15KG. - MEDIDAS APROXIMADAS DO SUPORTE (AXLXC): 86X77X49 CM	U N	12	332,90	3.994,80	BURIGOTTO, SPLASH

....., em de de 2021.

Validade da proposta 60 dias. Validade dos Produtos 12 meses.
Declaro que cumpro com os requisitos de habilitação e fornecimento.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa VER ITEM 3.10

ANEXO II.1

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DEMAIS PROCEDIMENTOS)

1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Após o encerramento do procedimento licitatório, homologado o resultado da licitação, o Município convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para assiná-la, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.1.1. A ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela registrado, deverá ser assinada pelo representante legal da licitante com poderes para tanto (diretor, sócio da empresa, procurador...), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação.

1.3. Os prazos estabelecidos nos itens anteriores, para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado tempestivamente e formalmente pelo (s) licitante (s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitações.

1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no anexo II (objeto, modelo de confecção de proposta), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.5. Uma vez homologado o resultado da licitação, assinada a (s) Ata (s) de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições deste edital.

1.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

1.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação (vide 4.3 deste anexo), sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital, (vide item 14.3.1).

1.8. Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento de fornecimento, ou se recuse a assiná-los, ou ultrapasse o prazo previsto de assinatura, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a seguinte ordem:

1.8.1. Os licitantes que assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, segundo a ordem de classificação;

1.8.2. Na ausência, impossibilidade ou recusa dos licitantes do subitem anterior, os que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocados;

1.9. O licitante que deixar de satisfazer a assinatura da Ata de Registro de Preços, consoante item 1.8, será penalizado na forma do item 14. O licitante convocado a assinar a Ata de Registro de Preços na hipótese do subitem 1.8.2 deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, desde que condizente com o valor de mercado.

1.10. A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

1.11. Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento/revisão do preço e publicar, se necessário, trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

1.12. Os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, e serão incorporados aos contratos já firmados.

2 - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/serviços não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.

2.3. O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega/execução do material/serviço;

2.4. – O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

2.4.1. Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

2.4.2. O preço registrado poderá ser majorado, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição

de material e/ou realização de serviço pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, notas fiscais de compra (anteriores e atuais), reportagens, demonstração de aumento dos insumos, comprovação de aumento de impostos etc., (vide 2.8 e seguintes deste anexo);

2.5. O Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.

2.5.1. O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao Município.

2.5.2. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/serviços relativos às Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidos (empenhos efetuados), cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, vide item 14.

2.6. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I – Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II – Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III – Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV – Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

2.7. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

2.7.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu Registro;

2.7.2. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

2.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.

2.8.1 - A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, falência e concordata, término de produção do fabricante

etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.8.2. O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

2.8.3. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:

2.8.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas neste edital, se confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço;

2.8.3.2. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

2.9. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará o item/lote ou a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.10. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, de acordo com sua conveniência e vantagem, o novo preço deverá ser consignado através de “apostilamento”, ou melhor, aditamento a Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

2.11. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador nas hipóteses do item 14.5;

2.12. Na ocorrência de cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Órgão Gerenciador proceder à nova Licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

2.13. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de aumentar ou diminuir, na Ata de Registro de Preços, as quantidades totais estimadas dos itens registrados, sem qualquer modificação nos preços unitários ou das demais cláusulas e condições, mediante emissão de termo aditivo, na forma da Lei.

2.14. As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para serviços contínuos, após um ano da vigência dos contratos.

2.15. Os preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATO

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação na imprensa oficial. Os contratos originados da ata poderão ter vigência de 12 (doze) meses até o limite legal.

4. DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

4.1. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

4.2 - Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.

4.3 -. Pedidos de percentual inferior, que venham a cominar em importâncias inferiores ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), os prazos de entrega poderão aumentar para 30 (trinta) dias corridos, afim de que a licitante possa juntar mais pedidos/empenhos e/ou viabilizar alternativa de transporte mais barato, que compense o frete (que correrá por sua conta vide item 3.3), ultrapassado o prazo, a empresa deverá efetuar a entrega independentemente do valor, sob pena de sanções, além de multa de mora.

Obs. O Município ao estender o prazo das requisições inferiores a R\$ 100,00, entende que dará tempo hábil a licitante para que, nesse interregno de tempo, surjam novas requisições (juntando-as para compensar frete) ou a empresa possa, de alguma outra forma, aproveitar fretes/caronas/transportes que já irão para outros Municípios limítrofes.

4.4 - Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:

- a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
- b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c). Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata;
- e) No início das atividades escolares.

5 - Os modelos e minutas anexos a este processo seguem como paradigma o edital, desta forma, eventuais divergências devem seguir o constante no edital.

ANEXO III

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/201.....

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2021.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO IV

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/201.....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA/IMPEDIDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações e art. 7º da Lei 10.520/02.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2021.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO V

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/201.....

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante) , por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2021.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2021 (Processos nº 7482 e 7997/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300007/2021

Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte e um, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o **Município de Vacaria/RS**, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado **GERENCIADOR DA ATA** de Registro de Preços, e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede na nº, bairro, cidade....., telefone, representada por, CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, para aquisição de materiais de higiene, limpeza e cantina, uniformes e epi's de merendeiras, supra-referido, doravante denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos objetos do referido edital, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 169/2011, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objeto deste compromisso o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA da ata, ao Município de Vacaria/RS, dos produtos/serviços que tiveram o menor preço ofertado descritos no anexo II do edital (objeto/modelo para confecção da proposta), que fazem parte integrante desta ata;

1.2. Os itens que a referida DETENTORA da Ata obteve classificação, após a devida homologação e publicação pelo Sr. Prefeito Municipal foram:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____;

CLÁUSULA SEGUNDA - PROCEDIMENTO

2.1. Homologado o resultado da licitação, assinada esta Ata de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições do edital.

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, vide item 4 do anexo II.2, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas na cláusula sétima.

2.4 A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

2.5 Compete ao Órgão Gerenciador administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;

2.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados. Caso ocorra dificuldade por parte da administração, em comunicar-se com a vencedora, as atas serão publicadas no site oficial do município, cujo endereço eletrônico é www.vacaria.rs.gov.br link licitações, ou no diário oficial do estado e jornal do comércio, o qual é o utilizado como jornal de grande circulação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/serviços não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.

3.3 O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material;

3.4 O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

3.5 Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.6 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de serviço pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc. (vide item 2.8 do anexo II.2 e seguintes);

3.7 O Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.

3.8 O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao Município.

3.9. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/serviços relativos às Ordens de Fornecimento/Serviço já emitidos, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima independente de multa.

3.10. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I – Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II – Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III – Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV – Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

3.11. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item/lote, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

3.12. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu Registro;

3.13. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

3.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.

3.15 A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.16 O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

3.17. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:

3.18 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, se confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/serviço;

3.19. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

3.20 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.21. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.22. As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para serviços contínuos, após um ano da vigência dos contratos.

3.23. Os novos preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO:

DO RECEBIMENTO

5.1. Para o recebimento do MATERIAL/SERVIÇO, objeto desta licitação, o município designa, quando não for possível o almoxarife, o (s) Secretário (s) Municipal (ais), Chefe (s) de Departamento, responsável (is) pelo (s) pedido (s) ou outro (s) expressamente designado (s) por ele (s), que fará (ão) o (s) recebimento (s) nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para serviços), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do edital.

Obs.: Se a execução não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à retificação pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula sétima.

DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.2. O prazo de entrega será parcelado e deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, sob pena, em caso de atraso, de multa de mora. Caso a empresa desatenda as cláusulas deste edital e ata de registro de preços, independentemente da multa, poderão ser aplicadas as demais sanções previstas na cláusula 7.

5.3. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

5.4. Estima-se que serão solicitados pelo Município em torno de 10% (dez por cento) do total de cada item/serviço, por mês, dentro do interregno de vigência da ata de registro de preços. Neste caso a Administração não está garantindo faturamento mínimo por mês, mas sim um valor mínimo para cada pedido, de modo a evitar requisições de valores ínfimos, podendo, desde que acordado, ocorrer variações no percentual.

5.5. Excepcionalmente o Município poderá solicitar quantidades menores, ou seja, inferiores a R\$ 100,00 (cem reais). Quando isso acontecer, a empresa terá prazo de entrega estendido para 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, quando que, ultrapassado o prazo, a empresa deverá efetuar a entrega independentemente do valor, sob pena de sanções, além de multa de mora.

Obs. O Município ao estender o prazo das requisições inferiores a R\$ 100,00, entende que dará tempo hábil a licitante para que, nesse interregno de tempo, surjam novas requisições (juntando-as para compensar frete) ou a empresa possa, de alguma outra forma, aproveitar fretes/caronas/transportes que já irão para outros Municípios limítrofes.

5.6. Excepcionalmente o Município poderá solicitar a quantidade de até 40% (quarenta por cento) do total de cada item constante na ata de registro de preços nos seguintes casos:

- a). No primeiro mês de vigência da ata de registro de preços;
- b). No início ou término dos exercícios financeiros;
- c) Em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
- d). Em situações excepcionais imprevisíveis ou de difícil controle, onde a solicitação poderá também exceder o limite de 40% (quarenta por cento), desde que acordado com a Detentora da Ata;
- e) no início das atividades escolares.

5.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata **não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação**, devendo sempre manter equipamentos e pessoal em disponibilidade para os serviços e executá-los dentro do percentual estimado no subitem 5.4 (acima), mantendo o prazo do item 5.2. ***Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de matéria prima, atraso na importação/transporte, férias coletivas, pandemia, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 7;***

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias, após cada entrega definitiva do objeto licitado, após a apresentação da nota fiscal e com a autorização/aceite devidamente assinado e identificado pelos responsáveis pela Secretaria/Departamento, com preço fixo e sem reajuste.

6.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (Pregão Eletrônico nº

300.007/21); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atendem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

6.3. O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, ocorrida no período.

6.4. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

7.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

7.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela execução em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da

licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.2.2 - MULTA POR INEXEÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR

7.3.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;

d) fraude ou falha na execução do contrato.

e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.4 – O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável (vide item 7.2.2);

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

7.5 - As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula sétima. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Vacaria/RS para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ambas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE VACARIA
CNPJ 87.866.745/0001-16
AMADEU BOEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

TESTEMUNHA 1
CPF:

TESTEMUNHA 2
CPF:

Obs. Como trata-se de uma minuta, eventuais divergências entre a mesma e o edital, esta rege-se-á pelo que consta no edital.